

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A.

n°OP.: 136752412



### Dados do contrato

Devedor:	Seara Ind. Com.
Número do Contrato de Câmbio:	136752412
Data da Contratação:	19/05/2016
Data Liberação do Recurso	20/05/2016
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 5.000.000,00
Taxa cambial contratação:	3,5627
Valor em Moeda Nacional:	BRL 17.813.500,00
Data do Vencimento:	11/04/2017
Deságio (%a.a.):	6,2500%

### Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo	20/04/2017
Cotação USD Compra:	3,1288
Cotação USD Venda:	3,1294

### 1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:	20/05/2016
Data do Cálculo:	20/04/2017
Dias Corridos:	335
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 5.000.000,00
Deságio (%):	5,8160%
<b>Valor do Deságio Moeda Estrangeira:</b>	<b>USD 290.798,61</b>
<b>Valor do Deságio Moeda Nacional:</b>	<b>USD 910.025,17</b>

### 2) Encargos de Inadimplência

Dias do Atraso:	9
Juros de Mora (ao mês):	0,0000% BRL -
Multa:	0,0000% BRL -
<b>Total dos Encargos de Inadimplência:</b>	<b>BRL -</b>

### 3) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:	3,5627
Taxa cambial venda cálculo:	3,1294
<b>Diferencial de Cambio</b>	<b>-BRL 2.166.500,00</b>

### 4) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT	12,41475
TX2	3,1288
TX1	3,5362
VTC	-11,52084
J	0,19300
t	336
VME	USD 5.000.000,00
<b>Encargos Financeiros:</b>	<b>BRL 4.203.872,46</b>

### 5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

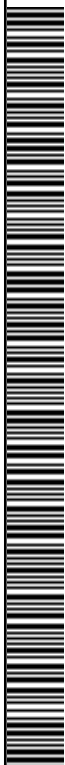
Imposto de Renda:	BRL -
-------------------	-------

### 6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

Dias Corridos:	336
IOF Fixo:	0,3800% BRL 67.691,30
IOF Adicional:	0,0041% BRL 245.398,78
<b>Total de IOF:</b>	<b>BRL 313.090,08</b>

### TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL 17.813.500,00
Encargos de Inadimplência	BRL -
Diferencial de Taxa:	-BRL 2.166.500,00
Valor do Deságio:	BRL 910.025,17
Encargos do BACEN:	BRL 4.203.872,46
IOF:	BRL 313.090,08
IRRF:	BRL -
<b>TOTAL DEVIDO:</b>	<b>BRL 21.073.987,71</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A.

nºOP.: 136752413

### Dados do contrato

Devedor:	Seara Ind. Com.
Número do Contrato de Câmbio:	136752413
Data da Contratação:	19/05/2016
Data Liberação do Recurso	20/05/2016
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 5.000.000,00
Taxa cambial contratação:	3,5525
Valor em Moeda Nacional:	BRL 17.762.500,00
Data do Vencimento:	13/04/2017
Deságio (%a.a.):	6,2500%

### Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo	20/04/2017
Cotação USD Compra:	3,1288
Cotação USD Venda:	3,1294

### 1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:	20/05/2016
Data do Cálculo:	20/04/2017
Dias Corridos:	335
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 5.000.000,00
Deságio (%):	5,8160%
<b>Valor do Deságio Moeda Estrangeira:</b>	USD 290.798,61
<b>Valor do Deságio Moeda Nacional:</b>	USD 910.025,17

### 2) Encargos de Inadimplência

Dias do Atraso:	7
Juros de Mora (ao mês):	0,0000% BRL -
Multa:	0,0000% BRL -
<b>Total dos Encargos de Inadimplência:</b>	<b>BRL -</b>

### 3) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:	3,5525
Taxa cambial venda cálculo:	3,1294
<b>Diferencial de Cambio</b>	<b>-BRL 2.115.500,00</b>

### 4) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT	12,41475
TX2	3,1288
TX1	3,5362
VTC	-11,52084
J	0,19300
t	336
VME	USD 5.000.000,00
<b>Encargos Financeiros:</b>	<b>BRL 4.203.872,46</b>

### 5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

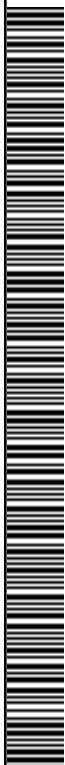
Imposto de Renda:	BRL -
-------------------	-------

### 6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

Dias Corridos:	336
IOF Fixo:	0,3800% BRL 67.497,50
IOF Adicional:	0,0041% BRL 244.696,20
<b>Total de IOF:</b>	<b>BRL 312.193,70</b>

### TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL 17.762.500,00
Encargos de Inadimplência	BRL -
Diferencial de Taxa:	-BRL 2.115.500,00
Valor do Deságio:	BRL 910.025,17
Encargos do BACEN:	BRL 4.203.872,46
IOF:	BRL 312.193,70
IRRF:	BRL -
<b>TOTAL DEVIDO:</b>	<b>BRL 21.073.091,33</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A.

n°OP.: 138915756

### Dados do contrato

Devedor:	Seara Ind. Com.
Número do Contrato de Câmbio:	138915756
Data da Contratação:	19/08/2016
Data Liberação do Recurso	23/08/2016
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 4.600.000,00
Taxa cambial contratação:	3,1796
Valor em Moeda Nacional:	BRL 14.626.160,00
Data do Vencimento:	13/04/2017
Deságio (%a.a.):	6,2200%

### Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo	20/04/2017
Cotação USD Compra:	3,1288
Cotação USD Venda:	3,1294

### 1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:	23/08/2016
Data do Cálculo:	20/04/2017
Dias Corridos:	240
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 4.600.000,00
Deságio (%):	4,1467%
<b>Valor do Deságio Moeda Estrangeira:</b>	<b>USD 190.746,67</b>
<b>Valor do Deságio Moeda Nacional:</b>	<b>USD 596.922,62</b>

### 2) Encargos de Inadimplência

Dias do Atraso:	7
Juros de Mora (ao mês):	0,0000% BRL -
Multa:	0,0000% BRL -
<b>Total dos Encargos de Inadimplência:</b>	<b>BRL -</b>

### 3) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:	3,1796
Taxa cambial venda cálculo:	3,1294
<b>Diferencial de Cambio</b>	<b>-BRL 230.920,00</b>

### 4) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT	8,64210
TX2	3,1288
TX1	3,2209
VTC	-2,85945
J	0,27106
t	244
VME	USD 4.600.000,00
<b>Encargos Financeiros:</b>	<b>BRL 1.677.644,23</b>

### 5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

Imposto de Renda:	BRL -
-------------------	-------

### 6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

Dias Corridos:	244
IOF Fixo:	0,3800% BRL 55.579,41
IOF Adicional:	0,0041% BRL 146.320,10
<b>Total de IOF:</b>	<b>BRL 201.899,51</b>

### TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL 14.626.160,00
Encargos de Inadimplência	BRL -
Diferencial de Taxa:	-BRL 230.920,00
Valor do Deságio:	BRL 596.922,62
Encargos do BACEN:	BRL 1.677.644,23
IOF:	BRL 201.899,51
IRRF:	BRL -
<b>TOTAL DEVIDO:</b>	<b>BRL 16.871.706,36</b>

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
095/652	BANCO CATERPILLAR S.A.;	02.658.435/0001-53
	CATERPILLAR FINANCIAL S.A. - CREDITO, FINANC. E INVESTIMENTO	02.507.173/0001-26

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE II	BRL	488.811,39			-			-
CLASSE II	BRL	196.206,01			-			-
		<b>685.017,40</b>			<b>0,00</b>			<b>0,00</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	-	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Requer mediante o Art. 49, §3º da Lei 11.101/05, a exclusão dos contratos listados abaixo no montante de R\$ 685.017,40 por não se submeterem aos efeitos da Recuperação Judicial. O credor esclarece que possuem garantia de alienação fiduciária os contratos de BNDES/PSI FINAMEs FPP28948, FPP30204, FPP30583, FPP34927 e Cédulas de Crédito Bancário CDC CPP41713 e CPP41749.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Manutenção dos créditos CPP41749 e CPP41713 na listagem de credores;
  - Recuperanda não se opõe à exclusão dos demais contratos.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Reconhece todos os créditos como extraconcursais, face às alienações fiduciárias apresentadas pelo credor.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela **EXCLUSÃO** dos créditos do Rol de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
103	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A	02.992.446/0001-75

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE II	BRL	1.552.145,65			-			-
		<b>1.552.145,65</b>			<b>0,00</b>			<b>0,00</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	-	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- O Banco CNH Industrial Capital S/A alega ser credor extraconcursal, informando que o valor do débito das Recuperandas é de R\$ 1.087.518,83 e não o constante no edital R\$ 1.552.145,65. Afirma que possui 10 cédulas de crédito bancário de nº 2016006124 até 2016006133 com garantias fiduciárias (10 Semi Reboques Bitrem e 05 caminhões IVECO). Alega estarem os bens gravados e registrados no Detran;
- Requer que seus créditos sejam afastados da recuperação judicial.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentadas pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Exclusão do crédito por ser extraconcursal e informam a realização de transação entre as partes.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Exclusão do crédito pois o credor apresentou os gravames hígidos com garantias constituídas, e desta forma é crédito extraconcursal.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela **EXCLUSÃO** do crédito.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
070	BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/0000-00

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE II	BRL	2.883.272,49	CLASSE II	BRL	7.174.123,07	CLASSE II	BRL	7.174.123,07
CLASSE III	BRL	24.051.285,99	CLASSE III	BRL	17.911.445,68	CLASSE III	BRL	42.352.476,92
CLASSE III	USD	38.501.941,53						
		<b>65.436.500,01</b>			<b>25.085.568,75</b>			<b>49.526.599,99</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	7.174.123,07	-	-
CLASSE III	42.352.476,92	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>49.526.599,99</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Declarar habilitado na Classe II – Garantia Real o valor de R\$ 7.174.123,07, referente a Cédula de Crédito à Exportação nº 21/11820-5, Cédulas Rurais Pignoratícias nº 40/01151-8 e 40/01119-4;
- Declarar habilitado na Classe III – Quirografário, o valor de R\$ 17.911.445,68, referente a Nota de Crédito à Exportação nº 21/11702-0, no valor de R\$ 12.105.436,03, a Cédula de Crédito Bancário nº 330600853, no valor de R\$ 4.708.920,26 e a Cédula de Crédito Bancário no 330600785, nº valor de R\$ 1.097.089,39;
- Requer que se reconheça tratar-se de cessão plena de recebíveis vinculada ao título Nota de Crédito a Exportação nº 21/11702-0 no valor de R\$ 12.105.436,03, e que se reconheça a preservação da referida cessão de direitos creditórios, bem como o direito do banco sobre os valores eventualmente recebidos para fins de amortização de seu crédito Quirografário;
- Reconhecer como não sujeitos ao regime jurídico de Recuperação Judicial e excluir do quadro de credores as operações de Adiantamento de Contrato de Cambio, referente aos contratos nº 15396115, 15400009, 15400328, 15401342, 15401450, 15401357, 15402743, 15403436, 15403981, 15410731, 15415670, 15415579, 15416240 e 15503744, que corresponderiam ao saldo devedor de R\$ 132.213.156,00;
- Reconhecer como não sujeitos ao regime jurídico de Recuperação Judicial e excluir do quadro de credores as operações respaldadas com garantia de alienação fiduciária, referente aos contratos de abertura de crédito fixo número 40/01841-5, 40/01840-7 e 40/01822-9;
- Requereu por fim a juntada dos instrumentos de crédito por meio de suas cópias devidamente autenticadas.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Da análise de tudo o que foi alegado pela parte contrária, conclui-se a presente



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



impugnação pugnano para que o crédito do banco divergente, originado de ACC, não seja considerada extraconcursal, uma vez que os pressupostos mínimos não foram preenchidos, devendo ser considerado um contrato de mútuo bancário, conforme o art. 167 do Código Civil.

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Com relação a CCE nº 21/11820-5, não houve apresentação de comprovante de exportação prévia a assinatura da nota fiscal, sendo este requisito legal indispensável. Considerando que há garantia de penhor censual devidamente registrado a serventia competente, este valor de R\$ 6.139.816,4 deverá ser classificado como crédito com Garantia Real;
  - Com relação as Cédulas Rurais Pignoratícias no 40/01151-8 (R\$ 234.000,00) e 40/01119-4 (R\$ 800.306,58), também estão corretamente registradas as garantias, razão pela qual devem ser classificadas como crédito com Garantia Real;
  - Não cabe a esta administradora judicial reconhecer eventuais amortizações do crédito quirografário havidas após o pedido de recuperação;
  - Com relação a Nota de Crédito à Exportação nº 21/11702-0, não houve a apresentação de comprovante de exportação prévia a assinatura da nota fiscal, sendo este requisito legal indispensável. A quantia de (R\$ 12.105.436,03), será classificada como Crédito Quirografário;
  - Acatar o pedido para declarar habilitado na Classe III – Quirografário, os valores referentes as, Cédula de Crédito Bancário nº 330600853 (R\$ 4.708.920,26) e a Cédula de Crédito Bancário nº 330600785 (R\$ 1.097.089,39), devidamente atualizados conforme quadro a seguir;
  - Acolher o pedido para reconhecer como não sujeitos ao regime jurídico de Recuperação Judicial e excluir do quadro de credores as operações de Adiantamento de Contrato de Cambio, oriundos dos contratos nº 15396115, 15400009, 15400328, 15401342, 15401450, 15401357, 15402743, 15403436, 15403981, 15410731, 15415670, 15415579, 15416240 e 15503744;
  - Incluir como crédito Quirografário os Encargos Financeiros do Bacen (R\$ 24.441.031,24), oriundos dos contratos acima, de acordo com a tabela a seguir e conforme jurisprudência (TJPR - 18ª C.Cível - AI - 1240520-4), (TJPR - AI 830.051-2, 17ª C.Cível), (TJPR - 18ª C.Cível - AC - 1501346-6), (AI 1.202.921-7, 17ª C.Cível);
  - Excluir da relação de créditos os valores referentes aos contratos de abertura de crédito fixo número 40/01841-5, 40/01840-7 e 40/01822-9, face a existência de alienação fiduciária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito para que passe a constar o valor de R\$ **7.174.123,07 (sete milhões, cento e setenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e sete centavos)**, na Classe II – Garantia Real e R\$ **42.352.476,92 (quarenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos)** reclassificando-o para a Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## Recálculo de Contrato - Administrador Judicial

Banco do Brasil S.A. | Grupo Seara  
 CCE Nr.21/11820-5

Taxa (a.a.) 16,000%

Emissão: 22/03/2017

Vencimento: 16/05/2018

Valor Contrato: 6.100.000,00

Data	Dias	Evento/Histórico	Parc.	Fator Juros	Fator CDI	Juros	Amortização	Pagamento	Saldo Devedor
04/04/2017		Liberação do Recurso							6.100.000,00
20/04/2017	16	Apropriação de Juros	0	1,006527	1,000000	39.816,49	-		<b>6.139.816,49</b>

## Recálculo de Contrato - Administrador Judicial

Banco do Brasil S.A. | Grupo Seara  
 NCE Nr.21/11702-0

Taxa (% a.a.): 15,160%

Emissão: 12/08/2016

Vencimento: 07/08/2017

Valor Contrato: 11.000.000,00

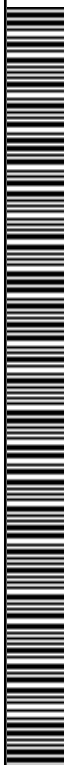
Data	Dias	Evento/Histórico	Parc.	Fator Juros	Fator CDI	Juros	Amortização	Pagamento	Saldo Devedor
15/08/2016		Liberação do Recurso							11.000.000,00
01/09/2016	17	Apropriação de Juros	0	1,006578	1,000000	72.355,72	-		11.072.355,72
01/10/2016	30	Apropriação de Juros	0	1,011637	1,000000	128.849,54	-		11.201.205,26
01/11/2016	31	Apropriação de Juros	0	1,012027	1,000000	134.719,96	-		11.335.925,23
01/12/2016	30	Apropriação de Juros	0	1,011637	1,000000	131.916,71	-		11.467.841,94
01/01/2017	31	Apropriação de Juros	0	1,012027	1,000000	137.926,88	-		11.605.768,82
01/02/2017	31	Apropriação de Juros	0	1,012060	1,000000	139.970,48	-		11.745.739,30
01/03/2017	28	Apropriação de Juros	0	1,010887	1,000000	127.875,35	-		11.873.614,65
01/04/2017	31	Apropriação de Juros	0	1,012060	1,000000	143.200,82	-		12.016.815,47
20/04/2017	19	Apropriação de Juros	0	1,007375	1,000000	88.620,57	-		<b>12.105.436,03</b>

## Cálculo do Administrador Judicial - Adiantamento de Contrato de Câmbio

Banco do Brasil S.A.

Descrição	(a) Valor do ACC	(b) Diferencial de Taxa	(c) Valor do Deságio	(d) Encargos do BACEN	(e) IOF	(f) IRRF
15403436	6.706.660,00	-447.860,00	240.442,23	1.252.915,01	107.977,23	0,00
15401357	6.770.800,00	-512.000,00	242.319,87	1.373.681,33	109.842,69	0,00
15402743	6.772.100,00	-513.300,00	240.720,40	1.260.005,87	109.308,47	0,00
15401450	6.792.000,00	-533.200,00	242.319,87	1.373.681,33	110.186,62	0,00
15401342	15.212.700,00	-1.130.400,00	545.219,72	3.090.782,99	246.795,63	0,00
15400328	6.971.200,00	-712.400,00	245.518,82	1.469.722,78	114.237,05	0,00
15400009	13.928.800,00	-1.411.200,00	491.037,63	2.939.445,56	228.251,25	0,00
15503744	8.494.956,00	-45.576,00	89.187,90	352.164,97	60.144,29	0,00
15416240	14.535.925,00	-610.095,00	490.738,51	2.017.752,43	218.533,10	0,00
15415579	2.447.250,00	-100.200,00	83.312,45	316.207,08	36.992,63	0,00
15415670	6.532.000,00	-273.200,00	221.361,59	915.364,52	98.469,90	0,00
15410731	3.291.830,00	-162.430,00	115.161,92	455.386,60	51.378,88	0,00
15403981	6.754.900,00	-496.100,00	237.521,46	1.171.546,16	107.923,04	0,00
15396115	19.904.200,00	-1.910.150,00	726.559,75	4.518.819,07	333.514,78	0,00
<b>Total</b>	<b>125.115.321,00</b>	<b>-8.858.111,00</b>	<b>4.211.422,13</b>	<b>22.507.475,70</b>	<b>1.933.555,54</b>	<b>0,00</b>

Créditos Quirografários (d+e+f) = **24.441.031,24**





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## Cálculo do Administrador Judicial



Banco do Brasil S.A.

n°OP.: 15403436

### Dados do contrato

Devedor:	Seara Ind. Com.
Número do Contrato de Câmbio:	137536591
Data da Contratação:	23/06/2016
Data Liberação do Recurso	24/06/2016
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 2.000.000,00
Taxa cambial contratação:	3,35333
Valor em Moeda Nacional:	BRL 6.706.660,00
Data do Vencimento:	19/05/2017
Deságio (%a.a.):	4,6100%

### Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo	20/04/2017
Cotação USD Compra:	3,1288
Cotação USD Venda:	3,1294

### 1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:	24/06/2016
Data do Cálculo	20/04/2017
Dias Corridos	300
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 2.000.000,00
Deságio (%)	3,8417%
<b>Valor do Deságio Moeda Estrangeira:</b>	<b>USD 76.833,33</b>
<b>Valor do Deságio Moeda Nacional:</b>	<b>BRL 240.442,23</b>

### 2) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:	3,35333
Taxa cambial venda cálculo:	3,1294
<b>Diferencial de Cambio</b>	<b>-BRL 447.860,00</b>

### 3) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT	11,00676
TX2	3,1288
TX1	3,3877
VTC	-7,64235
J	0,20330
t	301
VME	USD 2.000.000,00
<b>Encargos Financeiros:</b>	<b>BRL 1.252.915,01</b>

### 4) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

Imposto de Renda:	BRL -
-------------------	-------

### 5) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

Dias Corridos	300	
IOF Fixo	0,3800%	BRL 25.485,31
IOF Adicional	0,0041%	BRL 82.491,92
<b>Total de IOF</b>	<b>BRL 107.977,23</b>	

### TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL 6.706.660,00
Diferencial de Taxa:	-BRL 447.860,00
Valor do Deságio:	BRL 240.442,23
Encargos do BACEN:	BRL 1.252.915,01
IOF:	BRL 107.977,23
IRRF:	BRL -
<b>TOTAL DEVIDO:</b>	<b>BRL 7.860.134,47</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## Cálculo do Administrador Judicial

Banco do Brasil S.A.

n°OP.: 15401357



### Dados do contrato

Devedor:	Seara Ind. Com.
Número do Contrato de Câmbio:	137432867
Data da Contratação:	20/06/2016
Data Liberação do Recurso	21/06/2016
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 2.000.000,00
Taxa cambial contratação:	3,3854
Valor em Moeda Nacional:	BRL 6.770.800,00
Data do Vencimento:	16/05/2017
Deságio (%a.a.):	4,6000%

### Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo	20/04/2017
Cotação USD Compra:	3,1288
Cotação USD Venda:	3,1294

### 1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:	21/06/2016
Data do Cálculo	20/04/2017
Dias Corridos	303
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 2.000.000,00
Deságio (%)	3,8717%
<b>Valor do Deságio Moeda Estrangeira:</b>	USD 77.433,33
<b>Valor do Deságio Moeda Nacional:</b>	<b>BRL 242.319,87</b>

### 2) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:	3,3854
Taxa cambial venda cálculo:	3,1294
<b>Diferencial de Cambio</b>	<b>-BRL 512.000,00</b>

### 3) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT	11,18179
TX2	3,1288
TX1	3,4366
VTC	-8,95653
J	0,19805
t	304
VME	USD 2.000.000,00
<b>Encargos Financeiros:</b>	<b>BRL 1.373.681,33</b>

### 4) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

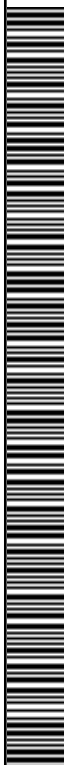
Imposto de Renda:	BRL -
-------------------	-------

### 5) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

Dias Corridos	303	
IOF Fixo	0,3800%	BRL 25.729,04
IOF Adicional	0,0041%	BRL 84.113,65
<b>Total de IOF</b>	<b>BRL 109.842,69</b>	

### TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL 6.770.800,00
Diferencial de Taxa:	-BRL 512.000,00
Valor do Deságio:	BRL 242.319,87
Encargos do BACEN:	BRL 1.373.681,33
IOF:	BRL 109.842,69
IRRF:	BRL -
<b>TOTAL DEVIDO:</b>	<b>BRL 7.984.643,89</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## Cálculo do Administrador Judicial

Banco do Brasil S.A.

n°OP.: 15402743



### Dados do contrato

Devedor:	Seara Ind. Com.
Número do Contrato de Câmbio:	137505714
Data da Contratação:	22/06/2016
Data Liberação do Recurso	23/06/2016
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 2.000.000,00
Taxa cambial contratação:	3,38605
Valor em Moeda Nacional:	BRL 6.772.100,00
Data do Vencimento:	18/05/2017
Deságio (%a.a.):	4,6000%

### Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo	20/04/2017
Cotação USD Compra:	3,1288
Cotação USD Venda:	3,1294

### 1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:	23/06/2016
Data do Cálculo	20/04/2017
Dias Corridos	301
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 2.000.000,00
Deságio (%)	3,8461%
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD 76.922,22
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL 240.720,40

### 2) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:	3,38605
Taxa cambial venda cálculo:	3,1294
Diferencial de Cambio	-BRL 513.300,00

### 3) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT	11,06507
TX2	3,1288
TX1	3,3891
VTC	-7,68051
J	0,20205
t	302
VME	USD 2.000.000,00
Encargos Financeiros:	BRL 1.260.005,87

### 4) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

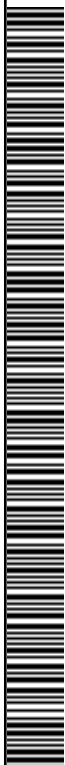
Imposto de Renda:	BRL -
-------------------	-------

### 5) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

Dias Corridos	301	
IOF Fixo	0,3800%	BRL 25.733,98
IOF Adicional	0,0041%	BRL 83.574,49
Total de IOF	BRL 109.308,47	

### TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL 6.772.100,00
Diferencial de Taxa:	-BRL 513.300,00
Valor do Deságio:	BRL 240.720,40
Encargos do BACEN:	BRL 1.260.005,87
IOF:	BRL 109.308,47
IRRF:	BRL -
<b>TOTAL DEVIDO:</b>	<b>BRL 7.868.834,74</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## Cálculo do Administrador Judicial

Banco do Brasil S.A.

n°OP.: 15401450



### Dados do contrato

Devedor:	Seara Ind. Com.
Número do Contrato de Câmbio:	137439351
Data da Contratação:	20/06/2016
Data Liberação do Recurso	21/06/2016
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 2.000.000,00
Taxa cambial contratação:	3,396
Valor em Moeda Nacional:	BRL 6.792.000,00
Data do Vencimento:	16/05/2017
Deságio (%a.a.):	4,6000%

### Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo	20/04/2017
Cotação USD Compra:	3,1288
Cotação USD Venda:	3,1294

### 1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:	21/06/2016
Data do Cálculo	20/04/2017
Dias Corridos	303
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 2.000.000,00
Deságio (%)	3,8717%
<b>Valor do Deságio Moeda Estrangeira:</b>	<b>USD 77.433,33</b>
<b>Valor do Deságio Moeda Nacional:</b>	<b>BRL 242.319,87</b>

### 2) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:	3,396
Taxa cambial venda cálculo:	3,1294
<b>Diferencial de Cambio</b>	<b>-BRL 533.200,00</b>

### 3) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT	11,18179
TX2	3,1288
TX1	3,4366
VTC	-8,95653
J	0,19805
t	304
VME	USD 2.000.000,00
<b>Encargos Financeiros:</b>	<b>BRL 1.373.681,33</b>

### 4) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

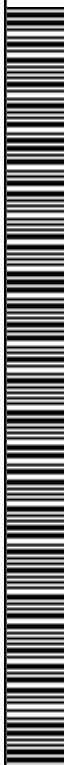
Imposto de Renda:	BRL -
-------------------	-------

### 5) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

Dias Corridos	303	
IOF Fixo	0,3800%	BRL 25.809,60
IOF Adicional	0,0041%	BRL 84.377,02
<b>Total de IOF</b>	<b>BRL 110.186,62</b>	

### TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL 6.792.000,00
Diferencial de Taxa:	-BRL 533.200,00
Valor do Deságio:	BRL 242.319,87
Encargos do BACEN:	BRL 1.373.681,33
IOF:	BRL 110.186,62
IRRF:	BRL -
<b>TOTAL DEVIDO:</b>	<b>BRL 7.984.987,82</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## Cálculo do Administrador Judicial

Banco do Brasil S.A.

n°OP.: 15401342



### Dados do contrato

Devedor:	Seara Ind. Com.
Número do Contrato de Câmbio:	137432328
Data da Contratação:	20/06/2016
Data Liberação do Recurso	21/06/2016
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 4.500.000,00
Taxa cambial contratação:	3,3806
Valor em Moeda Nacional:	BRL 15.212.700,00
Data do Vencimento:	16/05/2017
Deságio (%a.a.):	4,6000%

### Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo	20/04/2017
Cotação USD Compra:	3,1288
Cotação USD Venda:	3,1294

### 1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:	21/06/2016
Data do Cálculo	20/04/2017
Dias Corridos	303
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 4.500.000,00
Deságio (%)	3,8717%
<b>Valor do Deságio Moeda Estrangeira:</b>	<b>USD 174.225,00</b>
<b>Valor do Deságio Moeda Nacional:</b>	<b>BRL 545.219,72</b>

### 2) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:	3,3806
Taxa cambial venda cálculo:	3,1294
<b>Diferencial de Cambio</b>	<b>-BRL 1.130.400,00</b>

### 3) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT	11,18179
TX2	3,1288
TX1	3,4366
VTC	-8,95653
J	0,19805
t	304
VME	USD 4.500.000,00
<b>Encargos Financeiros:</b>	<b>BRL 3.090.782,99</b>

### 4) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

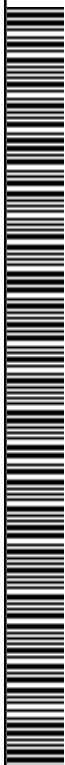
Imposto de Renda:	BRL -
-------------------	-------

### 5) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

Dias Corridos	303	
IOF Fixo	0,3800%	BRL 57.808,26
IOF Adicional	0,0041%	BRL 188.987,37
<b>Total de IOF</b>	<b>BRL 246.795,63</b>	

### TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL 15.212.700,00
Diferencial de Taxa:	-BRL 1.130.400,00
Valor do Deságio:	BRL 545.219,72
Encargos do BACEN:	BRL 3.090.782,99
IOF:	BRL 246.795,63
IRRF:	BRL -
<b>TOTAL DEVIDO:</b>	<b>BRL 17.965.098,33</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## Cálculo do Administrador Judicial

Banco do Brasil S.A.

n°OP.: 15400328



### Dados do contrato

Devedor:	Seara Ind. Com.
Número do Contrato de Câmbio:	137380118
Data da Contratação:	16/06/2016
Data Liberação do Recurso	17/06/2016
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 2.000.000,00
Taxa cambial contratação:	3,4856
Valor em Moeda Nacional:	BRL 6.971.200,00
Data do Vencimento:	12/05/2017
Deságio (%a.a.):	4,6000%

### Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo	20/04/2017
Cotação USD Compra:	3,1288
Cotação USD Venda:	3,1294

### 1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:	17/06/2016
Data do Cálculo	20/04/2017
Dias Corridos	307
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 2.000.000,00
Deságio (%)	3,9228%
<b>Valor do Deságio Moeda Estrangeira:</b>	USD 78.455,56
<b>Valor do Deságio Moeda Nacional:</b>	<b>BRL 245.518,82</b>

### 2) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:	3,4856
Taxa cambial venda cálculo:	3,1294
<b>Diferencial de Cambio</b>	<b>-BRL 712.400,00</b>

### 3) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT	11,29863
TX2	3,1288
TX1	3,4762
VTC	-9,99367
J	0,19805
t	308
VME	USD 2.000.000,00
<b>Encargos Financeiros:</b>	<b>BRL 1.469.722,78</b>

### 4) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

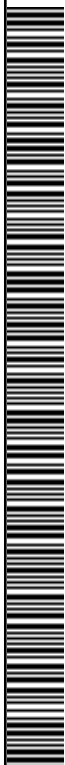
Imposto de Renda:	BRL -
-------------------	-------

### 5) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

Dias Corridos	307	
IOF Fixo	0,3800%	BRL 26.490,56
IOF Adicional	0,0041%	BRL 87.746,49
<b>Total de IOF</b>	<b>BRL 114.237,05</b>	

### TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL 6.971.200,00
Diferencial de Taxa:	-BRL 712.400,00
Valor do Deságio:	BRL 245.518,82
Encargos do BACEN:	BRL 1.469.722,78
IOF:	BRL 114.237,05
IRRF:	BRL -
<b>TOTAL DEVIDO:</b>	<b>BRL 8.088.278,65</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## Cálculo do Administrador Judicial

Banco do Brasil S.A.

n°OP.: 15400009



### Dados do contrato

Devedor:	Seara Ind. Com.
Número do Contrato de Câmbio:	1373668228
Data da Contratação:	16/06/2016
Data Liberação do Recurso	17/06/2016
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 4.000.000,00
Taxa cambial contratação:	3,4822
Valor em Moeda Nacional:	BRL 13.928.800,00
Data do Vencimento:	12/05/2017
Deságio (%a.a.):	4,6000%

### Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo	20/04/2017
Cotação USD Compra:	3,1288
Cotação USD Venda:	3,1294

### 1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:	17/06/2016
Data do Cálculo	20/04/2017
Dias Corridos	307
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 4.000.000,00
Deságio (%)	3,9228%
<b>Valor do Deságio Moeda Estrangeira:</b>	USD 156.911,11
<b>Valor do Deságio Moeda Nacional:</b>	<b>BRL 491.037,63</b>

### 2) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:	3,4822
Taxa cambial venda cálculo:	3,1294
<b>Diferencial de Cambio</b>	<b>-BRL 1.411.200,00</b>

### 3) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT	11,29863
TX2	3,1288
TX1	3,4762
VTC	-9,99367
J	0,19805
t	308
VME	USD 4.000.000,00
<b>Encargos Financeiros:</b>	<b>BRL 2.939.445,56</b>

### 4) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

Imposto de Renda:	BRL -
-------------------	-------

### 5) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

Dias Corridos	307	
IOF Fixo	0,3800%	BRL 52.929,44
IOF Adicional	0,0041%	BRL 175.321,81
<b>Total de IOF</b>	<b>BRL 228.251,25</b>	

### TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL 13.928.800,00
Diferencial de Taxa:	-BRL 1.411.200,00
Valor do Deságio:	BRL 491.037,63
Encargos do BACEN:	BRL 2.939.445,56
IOF:	BRL 228.251,25
IRRF:	BRL -
<b>TOTAL DEVIDO:</b>	<b>BRL 16.176.334,44</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## Cálculo do Administrador Judicial

Banco do Brasil S.A.

n°OP.: 15503744



### Dados do contrato

Devedor:	Seara Ind. Com.
Número do Contrato de Câmbio:	15503744
Data da Contratação:	27/01/2017
Data Liberação do Recurso	30/01/2017
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 2.700.000,00
Taxa cambial contratação:	3,14628
Valor em Moeda Nacional:	BRL 8.494.956,00
Data do Vencimento:	22/01/2018
Deságio (%a.a.):	4,7500%

### Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo	20/04/2017
Cotação USD Compra:	3,1288
Cotação USD Venda:	3,1294

### 1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:	30/01/2017
Data do Cálculo	20/04/2017
Dias Corridos	80
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 2.700.000,00
Deságio (%)	1,0556%
<b>Valor do Deságio Moeda Estrangeira:</b>	<b>USD 28.500,00</b>
<b>Valor do Deságio Moeda Nacional:</b>	<b>BRL 89.187,90</b>

### 2) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:	3,14628
Taxa cambial venda cálculo:	3,1294
<b>Diferencial de Cambio</b>	<b>-BRL 45.576,00</b>

### 3) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT	2,61786
TX2	3,1288
TX1	3,1798
VTC	-1,60387
J	0,52833
t	83
VME	USD 2.700.000,00
<b>Encargos Financeiros:</b>	<b>BRL 352.164,97</b>

### 4) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

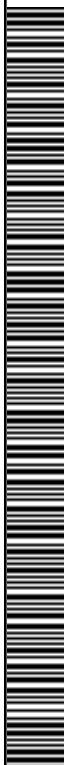
Imposto de Renda:	BRL -
-------------------	-------

### 5) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

Dias Corridos	80	
IOF Fixo	0,3800%	BRL 32.280,83
IOF Adicional	0,0041%	BRL 27.863,46
<b>Total de IOF</b>	<b>BRL 60.144,29</b>	

### TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL 8.494.956,00
Diferencial de Taxa:	-BRL 45.576,00
Valor do Deságio:	BRL 89.187,90
Encargos do BACEN:	BRL 352.164,97
IOF:	BRL 60.144,29
IRRF:	BRL -
<b>TOTAL DEVIDO:</b>	<b>BRL 8.950.877,15</b>





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## Cálculo do Administrador Judicial

Banco do Brasil S.A.

n°OP.: 15416240



### Dados do contrato

Devedor:	Seara Ind. Com.
Número do Contrato de Câmbio:	138152218
Data da Contratação:	19/07/2016
Data Liberação do Recurso	20/07/2016
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 4.450.000,00
Taxa cambial contratação:	3,2665
Valor em Moeda Nacional:	BRL 14.535.925,00
Data do Vencimento:	14/06/2017
Deságio (%a.a.):	4,6300%

### Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo	20/04/2017
Cotação USD Compra:	3,1288
Cotação USD Venda:	3,1294

### 1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:	20/07/2016
Data do Cálculo	20/04/2017
Dias Corridos	274
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 4.450.000,00
Deságio (%)	3,5239%
<b>Valor do Deságio Moeda Estrangeira:</b>	<b>USD 156.815,53</b>
<b>Valor do Deságio Moeda Nacional:</b>	<b>BRL 490.738,51</b>

### 2) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:	3,2665
Taxa cambial venda cálculo:	3,1294
<b>Diferencial de Cambio</b>	<b>-BRL 610.095,00</b>

### 3) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT	9,96234
TX2	3,1288
TX1	3,2628
VTC	-4,10690
J	0,23530
t	275
VME	USD 4.450.000,00
<b>Encargos Financeiros:</b>	<b>BRL 2.017.752,43</b>

### 4) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

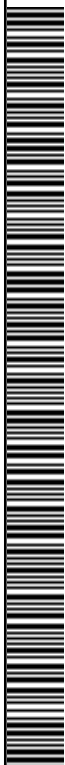
Imposto de Renda:	BRL -
-------------------	-------

### 5) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

Dias Corridos	274	
IOF Fixo	0,3800%	BRL 55.236,52
IOF Adicional	0,0041%	BRL 163.296,58
<b>Total de IOF</b>	<b>BRL 218.533,10</b>	

### TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL 14.535.925,00
Diferencial de Taxa:	-BRL 610.095,00
Valor do Deságio:	BRL 490.738,51
Encargos do BACEN:	BRL 2.017.752,43
IOF:	BRL 218.533,10
IRRF:	BRL -
<b>TOTAL DEVIDO:</b>	<b>BRL 16.652.854,04</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## Cálculo do Administrador Judicial

Banco do Brasil S.A.

n°OP.: 15415579



### Dados do contrato

Devedor:	Seara Ind. Com.
Número do Contrato de Câmbio:	138106154
Data da Contratação:	15/07/2016
Data Liberação do Recurso	18/07/2016
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 750.000,00
Taxa cambial contratação:	3,263
Valor em Moeda Nacional:	BRL 2.447.250,00
Data do Vencimento:	09/06/2017
Deságio (%a.a.):	4,6300%

### Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo	20/04/2017
Cotação USD Compra:	3,1288
Cotação USD Venda:	3,1294

### 1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:	18/07/2016
Data do Cálculo	20/04/2017
Dias Corridos	276
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 750.000,00
Deságio (%)	3,5497%
<b>Valor do Deságio Moeda Estrangeira:</b>	<b>USD 26.622,50</b>
<b>Valor do Deságio Moeda Nacional:</b>	<b>BRL 83.312,45</b>

### 2) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:	3,263
Taxa cambial venda cálculo:	3,1294
<b>Diferencial de Cambio</b>	<b>-BRL 100.200,00</b>

### 3) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT	10,07790
TX2	3,1288
TX1	3,2305
VTC	-3,14812
J	0,23330
t	279
VME	USD 750.000,00
<b>Encargos Financeiros:</b>	<b>BRL 316.207,08</b>

### 4) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

Imposto de Renda:	BRL -
-------------------	-------

### 5) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

Dias Corridos	276	
IOF Fixo	0,3800%	BRL 9.299,55
IOF Adicional	0,0041%	BRL 27.693,08
<b>Total de IOF</b>	<b>BRL 36.992,63</b>	

### TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL 2.447.250,00
Diferencial de Taxa:	-BRL 100.200,00
Valor do Deságio:	BRL 83.312,45
Encargos do BACEN:	BRL 316.207,08
IOF:	BRL 36.992,63
IRRF:	BRL -
<b>TOTAL DEVIDO:</b>	<b>BRL 2.783.562,17</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## Cálculo do Administrador Judicial

Banco do Brasil S.A.

n°OP.: 15415670



### Dados do contrato

Devedor:	Seara Ind. Com.
Número do Contrato de Câmbio:	138115662
Data da Contratação:	18/07/2016
Data Liberação do Recurso	19/07/2016
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 2.000.000,00
Taxa cambial contratação:	3,266
Valor em Moeda Nacional:	BRL 6.532.000,00
Data do Vencimento:	13/06/2017
Deságio (%a.a.):	4,6300%

### Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo	20/04/2017
Cotação USD Compra:	3,1288
Cotação USD Venda:	3,1294

### 1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:	19/07/2016
Data do Cálculo	20/04/2017
Dias Corridos	275
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 2.000.000,00
Deságio (%)	3,5368%
<b>Valor do Deságio Moeda Estrangeira:</b>	<b>USD 70.736,11</b>
<b>Valor do Deságio Moeda Nacional:</b>	<b>BRL 221.361,59</b>

### 2) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:	3,266
Taxa cambial venda cálculo:	3,1294
<b>Diferencial de Cambio</b>	<b>-BRL 273.200,00</b>

### 3) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT	10,02011
TX2	3,1288
TX1	3,265
VTC	-4,17152
J	0,23655
t	276
VME	USD 2.000.000,00
<b>Encargos Financeiros:</b>	<b>BRL 915.364,52</b>

### 4) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

Imposto de Renda:	BRL -
-------------------	-------

### 5) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

Dias Corridos	275	
IOF Fixo	0,3800%	BRL 24.821,60
IOF Adicional	0,0041%	BRL 73.648,30
<b>Total de IOF</b>	<b>BRL 98.469,90</b>	

### TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL 6.532.000,00
Diferencial de Taxa:	-BRL 273.200,00
Valor do Deságio:	BRL 221.361,59
Encargos do BACEN:	BRL 915.364,52
IOF:	BRL 98.469,90
IRRF:	BRL -
<b>TOTAL DEVIDO:</b>	<b>BRL 7.493.996,00</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## Cálculo do Administrador Judicial

Banco do Brasil S.A.

n°OP.: 15410731



### Dados do contrato

Devedor:	Seara Ind. Com.
Número do Contrato de Câmbio:	137819543
Data da Contratação:	05/07/2016
Data Liberação do Recurso	06/07/2016
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 1.000.000,00
Taxa cambial contratação:	3,29183
Valor em Moeda Nacional:	BRL 3.291.830,00
Data do Vencimento:	31/05/2017
Deságio (%a.a.):	4,6000%

### Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo	20/04/2017
Cotação USD Compra:	3,1288
Cotação USD Venda:	3,1294

### 1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:	06/07/2016
Data do Cálculo	20/04/2017
Dias Corridos	288
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 1.000.000,00
Deságio (%)	3,6800%
<b>Valor do Deságio Moeda Estrangeira:</b>	<b>USD 36.800,00</b>
<b>Valor do Deságio Moeda Nacional:</b>	<b>BRL 115.161,92</b>

### 2) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:	3,29183
Taxa cambial venda cálculo:	3,1294
<b>Diferencial de Cambio</b>	<b>-BRL 162.430,00</b>

### 3) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT	10,54135
TX2	3,1288
TX1	3,2474
VTC	-3,65215
J	0,22030
t	289
VME	USD 1.000.000,00
<b>Encargos Financeiros:</b>	<b>BRL 455.386,60</b>

### 4) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

Imposto de Renda:	BRL -
-------------------	-------

### 5) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

Dias Corridos	288	
IOF Fixo	0,3800%	BRL 12.508,95
IOF Adicional	0,0041%	BRL 38.869,93
<b>Total de IOF</b>	<b>BRL 51.378,88</b>	

### TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL 3.291.830,00
Diferencial de Taxa:	-BRL 162.430,00
Valor do Deságio:	BRL 115.161,92
Encargos do BACEN:	BRL 455.386,60
IOF:	BRL 51.378,88
IRRF:	BRL -
<b>TOTAL DEVIDO:</b>	<b>BRL 3.751.327,41</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## Cálculo do Administrador Judicial

Banco do Brasil S.A.

n°OP.: 15403981



### Dados do contrato

Devedor:	Seara Ind. Com.
Número do Contrato de Câmbio:	137562542
Data da Contratação:	24/06/2016
Data Liberação do Recurso	27/06/2016
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 2.000.000,00
Taxa cambial contratação:	3,37745
Valor em Moeda Nacional:	BRL 6.754.900,00
Data do Vencimento:	22/05/2017
Deságio (%a.a.):	4,6000%

### Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo	20/04/2017
Cotação USD Compra:	3,1288
Cotação USD Venda:	3,1294

### 1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:	27/06/2016
Data do Cálculo	20/04/2017
Dias Corridos	297
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 2.000.000,00
Deságio (%)	3,7950%
<b>Valor do Deságio Moeda Estrangeira:</b>	<b>USD 75.900,00</b>
<b>Valor do Deságio Moeda Nacional:</b>	<b>BRL 237.521,46</b>

### 2) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:	3,37745
Taxa cambial venda cálculo:	3,1294
<b>Diferencial de Cambio</b>	<b>-BRL 496.100,00</b>

### 3) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT	10,94847
TX2	3,1288
TX1	3,3527
VTC	-6,67820
J	0,19930
t	300
VME	USD 2.000.000,00
<b>Encargos Financeiros:</b>	<b>BRL 1.171.546,16</b>

### 4) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

Imposto de Renda:	BRL -
-------------------	-------

### 5) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

Dias Corridos	297	
IOF Fixo	0,3800%	BRL 25.668,62
IOF Adicional	0,0041%	BRL 82.254,42
<b>Total de IOF</b>	<b>BRL 107.923,04</b>	

### TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL 6.754.900,00
Diferencial de Taxa:	-BRL 496.100,00
Valor do Deságio:	BRL 237.521,46
Encargos do BACEN:	BRL 1.171.546,16
IOF:	BRL 107.923,04
IRRF:	BRL -
<b>TOTAL DEVIDO:</b>	<b>BRL 7.775.790,66</b>

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## Cálculo do Administrador Judicial

Banco do Brasil S.A.

n°OP.: 15396115



### Dados do contrato

Devedor:	Seara Ind. Com.
Número do Contrato de Câmbio:	137161470
Data da Contratação:	07/06/2016
Data Liberação do Recurso	08/06/2016
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 5.750.000,00
Taxa cambial contratação:	3,4616
Valor em Moeda Nacional:	BRL 19.904.200,00
Data do Vencimento:	03/05/2017
Deságio (%a.a.):	4,6000%

### Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo	20/04/2017
Cotação USD Compra:	3,1288
Cotação USD Venda:	3,1294

### 1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:	08/06/2016
Data do Cálculo	20/04/2017
Dias Corridos	316
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 5.750.000,00
Deságio (%)	4,0378%
<b>Valor do Deságio Moeda Estrangeira:</b>	<b>USD 232.172,22</b>
<b>Valor do Deságio Moeda Nacional:</b>	<b>BRL 726.559,75</b>

### 2) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:	3,4616
Taxa cambial venda cálculo:	3,1294
<b>Diferencial de Cambio</b>	<b>-BRL 1.910.150,00</b>

### 3) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT	11,70854
TX2	3,1288
TX1	3,5092
VTC	-10,84008
J	0,19580
t	317
VME	USD 5.750.000,00
<b>Encargos Financeiros:</b>	<b>BRL 4.518.819,07</b>

### 4) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

Imposto de Renda:	BRL -
-------------------	-------

### 5) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

Dias Corridos	316	
IOF Fixo	0,3800%	BRL 75.635,96
IOF Adicional	0,0041%	BRL 257.878,82
<b>Total de IOF</b>	<b>BRL 333.514,78</b>	

### TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL 19.904.200,00
Diferencial de Taxa:	-BRL 1.910.150,00
Valor do Deságio:	BRL 726.559,75
Encargos do BACEN:	BRL 4.518.819,07
IOF:	BRL 333.514,78
IRRF:	BRL -
<b>TOTAL DEVIDO:</b>	<b>BRL 23.572.943,59</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
91	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	92.702.067/0001-96

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE II	BRL	7.120.158,24			-	CLASSE II	BRL	12.174.770,00
CLASSE III	USD	3.266.465,39			-	CLASSE III	BRL	6.107.557,27
CLASSE III	BRL	12.160.660,84	CLASSE II	BRL	12.178.903,96			
					<b>12.178.903,96</b>			<b>18.282.327,27</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	12.174.770,00	-	-
CLASSE III	6.107.557,27	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>18.282.327,27</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- O Credor requer sejam seus créditos assim retificados para que o valor de R\$ 5.998.768,65 seja excluído da recuperação judicial por se tratar de três Cédulas de Crédito Bancário garantidas por Alienação Fiduciária de Equipamentos;
- Requer, ainda, que seja excluído da lista de credores o crédito decorrente do Contrato de Adiantamento de Câmbio nº 144411883;
- Requer, por fim, que o valor de R\$ 12.178.903,96 seja classificado como garantia real, considerado a existência de garantia de penhor.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo Credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Aduz que o Contrato de Câmbio em tela não pode ser considerada uma ACC pois está vinculada a garantias de CDBs. Diz que há simulação de ACC. Alega a essencialidade dos bens em fidúcia (equipamentos), razão pela qual os contratos devem ser mantidos na recuperação judicial. Concorda com a classificação das garantias reais, mas discorda do valor, que deveria ser R\$ 12.160.660,84. Apresenta memória de cálculo referente a atualização dos juros.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Por meio da Cédula de Crédito Bancárias n. 067-1/27.328 foi dado em alienação fiduciária duas máquinas, mas o registro do contrato foi feito em Cartório da Comarca



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



de Marialva, não atendendo a regra do art. 1361 do CC, que exige para constituição da garantia de equipamento o registro no Cartório de Títulos e Documentos do domicílio do Devedor. Idêntica a situação dos contratos PAC 067-1/29.846-8/301 e 067-1/28.398-3/301.

- o No que se refere ao Contrato de Adiantamento de Crédito, o valor do contrato não é sujeito. Todavia, devem ser incluídos como créditos Quirografários os Encargos Financeiros do BACEN e cominações no valor de R\$ 108.821,62, oriundos do contrato acima, de acordo com a tabela a seguir e conforme jurisprudência (TJPR - 18ª C. Cível - AI - 1240520-4), (TJPR - AI 830.051-2, 17ª C. Cível), (TJPR - 18ª C. Cível - AC - 1501346-6), (AI 1.202.921-7, 17ª C. Cível). Seguem duas decisões das citadas acima:

“DECISÃO: ACORDAM os Magistrados integrantes da 18ª Câmara Cível, à unanimidade de votos, em negar provimento ao agravo e ratificar a decisão atacada. EMENTA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL. IMPUGNAÇÃO AOS VALORES E CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS. PEDIDO JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO, **MANTENDO AS VERBAS ACESSÓRIAS SUJEITAS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INSURGÊNCIA DO AUTOR. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA QUE JUROS E ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO DE CÂMBIO SEJAM EXCLUÍDOS DESTA PROCEDIMENTO.** SENTENÇA ESCORREITA. RECURSO NÃO PROVIDO.” (TJPR - 18ª C. Cível - AI - 1240520-4 - Sengés - Rel.: Luiz Cezar Nicolau - Unânime - - J. 29.04.2015)

“DECISÃO: ACORDAM os Magistrados integrantes da 17ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em (a) rejeitar os Embargos de Declaração (01), interpostos por LINEA PARANÁ MADEIRAS LTDA. e LUMBER LINE PARANÁ LTDA; e, por outro lado, acolher os Embargos de Declaração (02), interpostos por BANCO INDUSVAL S/A., com efeitos integrativos, para deixar assente que os valores decorrentes da variação cambial não estão sujeitos à recuperação judicial, nos termos do voto relatado. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (1). OMISSÃO - INOCORRÊNCIA - REDISSCUSSÃO DO JULGAMENTO - IMPOSSIBILIDADE - MERO INCONFORMISMO. RECURSO REJEITADO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (2). RECUPERAÇÃO JUDICIAL - IMPUGNAÇÃO AO CRÉDITO - CONTRATO DE CÂMBIO - (I). **VERBAS ACESSÓRIAS - ENCARGOS DERIVADOS DO INADIMPLEMENTO ESTÃO SUBMETIDOS AOS MECANISMOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - RELATIVIZAÇÃO DA TESE DE QUE O ACCESSORIUM SEQUITUR PRINCIPALE** - (II). VALORES DECORRENTES DA VARIAÇÃO CAMBIAL - NÃO SUJEIÇÃO AO REGIME DO PLANO - OBSERVÂNCIA DO ART. 86, INC. II, DA LEI 11.101/2005 - RECURSO ACOLHIDO COM EFEITO INTEGRATIVO, SEM MODIFICAÇÃO DO JULGADO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. (TJPR - 17ª C. Cível - EDC - 1202921-7/01 - Sengés - Rel.: Fabian Schweitzer - Unânime - - J. 03.12.2014)”.

- o Em relação ao crédito das Cédulas de Crédito Pignoratícias, estas contem garantia de penhor devidamente constituída, com registro no cartório do Registro de Imóveis do local do bem, de modo que está correta a constituição da garantia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito dos contratos de Cédulas de Crédito Bancárias, no valor de R\$ 5.998.768,65, pela inclusão do saldo da ACC no importe de R\$ 108.821,62, conforme tabela a seguir, totalizando **R\$ 6.107.557,27 na classe III**, e pela **RETIFICAÇÃO** do crédito, para que passe a constar o valor de **R\$ 12.174.770,00 (doze milhões, cento e setenta e quatro mil setecentos e setenta reais) na classe II – Garantia Real**.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



Recálculo de Contrato			Taxa de Juros: 13,00% a.a.			Valor Contrato: 5.000.000,00				
Crto 0826378.26			Indexador:			Moeda: BRL				
			Data Emissão: 16/03/2017							
			Data Vencimento: 15/09/2017							
Data	Dias	Evento/Histórico	Parc.	Taxa Juros	Libor	Taxa Total	Total Juros	Amortização	Pagamento	Principal
16/03/2017		Liberação de Saldo								5.000.000,00
20/04/2017	35	Pedido de Recuperação Judicial	1	1,195%	0,000%	1,195%	59.765,72			<b>5.059.765,72</b>

**Observações:**

A metodologia de ambos estão corretas;  
 O BANCO utilizou como data inicial da contagem de juros 15/03/2017;  
 A RECUPERANDA utilizou a data inicial de contagem de juros 20/03/2017;  
 A ADMINISTRADORA JUDICIAL utilizou a data de liberação do recurso presente no contrato: 16/03/2017.

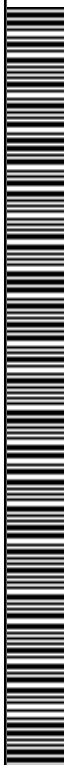
Recálculo de Contrato			Taxa de Juros: 13,00% a.a.			Valor Contrato: 7.000.000,00				
Crto 0826098.65			Indexador:			Moeda: BRL				
			Data Emissão: 03/03/2017							
			Data Vencimento: 10/09/2017							
Data	Dias	Evento/Histórico	Parc.	Taxa Juros	Libor	Taxa Total	Total Juros	Amortização	Pagamento	Principal
03/03/2017		Liberação de Saldo								7.000.000,00
20/04/2017	48	Pedido de Recuperação Judicial	1	1,643%	0,000%	1,643%	115.004,28			<b>7.115.004,28</b>

**Observações:**

A metodologia de ambos estão corretas;  
 O BANCO utilizou como data inicial da contagem de juros 02/03/2017;  
 A RECUPERANDA utilizou a data inicial de contagem de juros 06/03/2017;  
 A ADMINISTRADORA JUDICIAL utilizou a data de liberação do recurso presente no contrato: 03/08/2017.

1. Quadro Resumo do Contrato de Câmbio e Detalhamento

Cálculo do Administrador Judicial - Adiantamento de Contrato de Câmbio						
Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Barrisul						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)
Descrição	Valor do ACC	Diferencial de Taxa	Valor do Deságio	Encargos do BACEN	IOF	IRRF
15403436	9.999.999,99	122.594,21	96.052,17	47.861,62	60.960,00	0,00
<b>Total</b>	<b>9.999.999,99</b>	<b>122.594,21</b>	<b>96.052,17</b>	<b>47.861,62</b>	<b>60.960,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Créditos Quirografários (d+e+f) =</b>	<b>108.821,62</b>					



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## Cálculo do Administrador Judicial

Banrisul

n°OP.: 144411883

### Dados do contrato

Devedor:	Seara Ind. Com.
Número do Contrato de Câmbio:	144411883
Data da Contratação:	21/02/2017
Data Liberação do Recurso	23/02/2017
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 3.234.675,72
Taxa cambial contratação:	3,0915
Valor em Moeda Nacional:	BRL 9.999.999,99
Data do Vencimento:	16/02/2018
Deságio (%a.a.):	6,1000%

### Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo	20/04/2017
Cotação USD Compra:	3,1288
Cotação USD Venda:	3,1294

### 1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:	23/02/2017
Data do Cálculo	20/04/2017
Dias Corridos	56
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 3.234.675,72
Deságio (%)	0,9489%
<b>Valor do Deságio Moeda Estrangeira:</b>	USD 30.693,48
<b>Valor do Deságio Moeda Nacional:</b>	<b>BRL 96.052,17</b>

### 2) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:	3,0915
Taxa cambial venda cálculo:	3,1294
<b>Diferencial de Cambio</b>	<b>BRL 122.594,21</b>

### 3) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT	1,78136
TX2	3,1288
TX1	3,0912
VTC	1,21636
J	0,52944
t	58
VME	USD 3.234.675,72
<b>Encargos Financeiros:</b>	<b>BRL 47.861,62</b>

### 4) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

Imposto de Renda:	BRL -
-------------------	-------

### 5) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

Dias Corridos	56	
IOF Fixo	0,3800%	BRL 38.000,00
IOF Adicional	0,0041%	BRL 22.960,00
<b>Total de IOF</b>	<b>BRL 60.960,00</b>	

### TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL 9.999.999,99
Diferencial de Taxa:	BRL 122.594,21
Valor do Deságio:	BRL 96.052,17
Encargos do BACEN:	BRL 47.861,62
IOF:	BRL 60.960,00
IRRF:	BRL -
<b>TOTAL DEVIDO:</b>	<b>BRL 10.327.467,99</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
114	BANCO FIBRA S/A	58.616.418/0001-08

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE II	BRL	15.134.850,36			-			-
		<b>15.134.850,36</b>			-			-

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	-	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Pede que seja declarada a extraconcursalidade da Cédula de Crédito à Exportação - CCE nº 0239614, no importe de R\$ 14.930.000 (Quatorze milhões novecentos e trinta mil reais), com vencimento 06/04/15, com fundamento no art. 49 da LRF, em razão da incidência de alienação fiduciária sobre 180.723 (Cento e oitenta mil setecentos e vinte e três) sacas de soja. Alega ter recebido garantia na proporção de 130%, através de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios relativos ao contrato SC001515 (Marubeni); garantia na proporção de 100%, através de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em conta vinculada e; garantia na proporção de 130%, através de alienação fiduciária de bem fungível (338.727 – Trezentas e trinta e oito mil setecentos e vinte e sete) sacas soja, totalizando a soma destas garantias a quantia de R\$ 19.409.057,10 (Dezenove milhões quatrocentos e nove mil e cinquenta e sete reais e dez centavos).

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Alegam que as garantias dadas são bens essenciais e que, nos termos do art. 47, da LRF, dever-se-ia manter o crédito da impugnante na Classe II, em razão da aplicação do princípio da preservação da empresa;
  - Requerem a manutenção da Cédula de Crédito à Exportação - CCE nº 0239614 na Classe II – Garantia Real.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



seguinte forma:

- Esta Administradora Judicial, analisando minudentemente a documentação que carrega o pedido, bem como aquilo que consta nos autos da Recuperação Judicial, deduziu que a garantia dada pela Recuperanda, através de Alienação Fiduciária registrada no Registro de Imóveis de Sertanópolis - PR, foi alterada no 3º Aditamento contratual, com alteração da garantia para 180.723 (Cento e oitenta mil setecentos e vinte e três) sacas soja (R\$ 15.000.009,00 – Quinze milhões e nove reais);
- Em razão da evidência de que a garantia dada possui caráter jurídico de Alienação Fiduciária, em razão da aplicação do que dispõe o art. 49, da LRF, o crédito deve ser declarado como Extraconcursal.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela Exclusão do Crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
352	BANCO JOHN DEERE S.A.	91.884.981/0001-32

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE II	BRL	1.877.910,06			-			-
		<b>1.877.910,06</b>			<b>0,00</b>			<b>0,00</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	-	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Exclusão da lista de credores, haja vista que o devedor do montante habilitado se trata dos produtores rurais Santo Zanin Neto e Maria Ester Caetano Zanin, não sujeitos a inclusão de seus créditos na Recuperação Judicial.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Exclusão dos créditos da listagem de credores, haja vista que, ante a natureza do crédito, fora possibilitada a realização de transação entre as partes para renegociação do débito em questão, estando regularmente adimplido até o presente momento.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Exclusão do montante de R\$ 1.877.910,06 por não se tratar de crédito sujeito a recuperação judicial.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela **EXCLUSÃO** do crédito do Rol de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
301	BANCO LATINOAMERICANO DE COMERCIO EXTERIOR S/A	Credor Estrangeiro

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE II	USD	5.800,00	CLASSE II	USD	6.019.187,77	CLASSE II	USD	6.019.187,77
		<b>5.800,00</b>			<b>6.019.187,77</b>			<b>6.019.187,77</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	6.019.187,77
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	-	-	<b>6.019.187,77</b>

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- O Credor informa que quanto aos créditos atribuídos pelas Recuperandas ao BANCO RABOBANK INTL BRASIL S/A - 60, cuida-se de operação sindicalizada com saldo total de **US\$ 36.891.561,40** relativo ao "Contrato 110" e de **US\$ 45.143.908,27** relativo ao "Contrato 60", os quais possuem garantia de penhor mercantil de milho e soja e solicita a individualização dos créditos em nome de cada membro da sindicalização, no percentual de cada um;
- Junta documentos demonstrando ser possuidor de 18,18% do "Contrato 110" e 41,67% do "Contrato 60";
- Requer a habilitação de crédito em moeda original (dólar norte americano);
- Informa que o crédito de **US\$ 6.019.187,77**, foi atualizado conforme estabelecido na Cláusula 2.5 do "Contrato de Financiamento 60", nas definições sobre as Margens Aplicável (taxa LIBOR acrescida de 4.85% ao ano). A taxa de juros moratórios aplicada também observou os critérios contratuais previstos na Cláusula 2.7 do "Contrato de Financiamento 60" (2% ao ano), juntou memória de cálculo e documentação comprobatória;
- Classificar o crédito na Classe II – Garantia Real.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da habilitação apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Divergência do valor no montante de **US\$ 6.017.682,97**;
  - Classificar o crédito na Classe II - Garantia Real.

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



seguinte forma:

- A SEARA firmou Contrato de Financiamento para Recebimento Antecipado de Exportação no valor de USD 110.000.000,00 em 30/09/2014. No dia 20/10/2014 foi realizado o saque de USD 53.340.000,00, e em 24/10/2014 foi realizado o saque de USD 21.977.000,00. No dia 13/11/2014, foi realizado o saque de USD 24.683.000,00. No dia 03/12/2014, foi realizado o saque de USD 10.000.000,00. As partes firmaram ainda Contrato de Cessão e Garantia, bem como o Contrato de Prestação de Garantia mediante a constituição de penhor mercantil;
- O penhor mercantil de 465 mil toneladas de soja e 465 mil toneladas de milho foi devidamente registrado nos Registros de Imóveis de Londrina, Paranaguá, Ibiporã, e Marialva no Paraná, além de Itiquira - MT e Sonora – MS;
- Realizando-se o cálculo do valor das garantias, na forma estipulada no contrato de penhor, considerando-se a média ponderada de produto e preço de cada praça indicada em contrato (vide Quadro Auxiliar de Garantias), o valor importa em 648.083.333,33, superando o valor da dívida. Há previsão contratual que adota as cotações de cada local de depósito ou da praça mais próxima para cálculo do valor das garantias;
- A SEARA firmou, ainda, Contrato de Financiamento para Recebimento Antecipado de Exportação no valor de USD 60.000.000,00 em 16/10/2015. No dia 16/06/2016 foi realizado o saque de USD 60.000.000,00. As partes firmaram ainda Contrato de Cessão e Garantia, bem como o Contrato de Prestação de Garantia mediante a constituição de penhor mercantil.
- O penhor mercantil de 525 mil toneladas de soja e 525 mil toneladas de milho está devidamente constituído mediante registro do Penhor nos competentes Registros de Imóveis de Londrina, Paranaguá, Ibiporã, e Marialva no Paraná, além de Itiquira - MT e Sonora – MS.
- A Administradora Judicial realizou a verificação dos valores das garantias considerando a média ponderada de produto e preço de cada praça indicada em contrato (vide Quadro Auxiliar de Garantias); O valor da garantia importa em R\$ 737.583.333,33 e supera o valor da dívida.
- Há previsão contratual da individualização do crédito “Sindicalizado”, devendo ser relacionado para cada um dos credores;
- Contrato e operação em moeda estrangeira, devidamente registrados no Brasil, que autoriza manutenção do crédito em dólares norte americano;
- O contrato estava adimplido na data do protocolo da recuperação judicial, devendo ser atualizado *pro rata* desde o último pagamento até a data de propositura desta ação;
- Habilitação do crédito conforme estabelecido na Cláusula 2.5 do “Contrato de Financiamento 60”. Na taxa de juros moratórios aplicada também deve se observar os critérios contratuais previstos na Cláusula 2.7 do “Contrato de Financiamento 60”, resultante no montante de **US\$ 6.019.187,77**;
- Classificar o crédito na Classe II - Garantia Real.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela divergência do crédito em nome de **BANCO LATINOAMERICANO DE COMERCIO EXTERIOR S/A**, para que passe a constar o montante de **US\$ 6.019.187,77**. (Seis milhões, dezenove mil, cento e oitenta e sete dólares norte-americanos e setenta e sete centavos), incluindo-o na Classe II – Garantia Real.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Planilha de Atualização de Créditos

Recálculo de Contrato		Taxa Pré-fixada: 4,50% a.a.			Valor Contrato: 60.000.000,00				
DC-60		Indexador: Libor			Moeda: USD				
Data	Dias	Evento/Histórico	Parc.	Taxa Juros Libor	Taxa Total	Total Juros	Amortização	Pagamento	Principal
21/06/2016		Liberação de Saldo							60.000.000,00
21/09/2016	92	1a parcela de juros (Libor 3m)		1,150%	0,165%	1,315%	788.808,00	788.808,00	60.000.000,00
21/12/2016	91	2a parcela de juros (Libor 3m)		1,138%	0,218%	1,355%	813.034,95	813.034,95	60.000.000,00
30/03/2017	99	1a parcela de capital + juros (Libor 3m)	1	1,238%	0,273%	1,511%	906.556,20	15.000.000,00	15.906.556,20
20/04/2017	21	Saldo a Pagar na data da RJ (Libor 1m)		0,263%	0,057%	0,320%	143.908,28		45.143.908,28

## 2. Quadro de Composição da Sindicalização

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA SINDICALIZAÇÃO							Ptax - 19/04/2017	3,1294
DC - 60							Soja - Média - (Saca)	60,35
							Milho - Média - (Saca)	23,94
Instituição	Part.%	Crédito (USD)	Garantia (T)		Garantia (R\$)		Total Garantia Real (USD)	
			Soja (T)	Milho (T)	Soja (R\$)	Milho (R\$)		
KFW IpeX GmbH	41,67%	18.809.961,78	218.750	218.750	220.034.722,18	87.291.666,65	98.206.170,14	
Rabobank Curaçao / Coöperatieve - Rabobank	41,67%	18.809.961,78	218.750	218.750	220.034.722,18	87.291.666,65	98.206.170,14	
Banco Latinoamericano	13,33%	6.019.187,77	70.000	70.000	70.411.111,10	27.933.333,33	31.425.974,45	
Banco Bradesco S.A. (HSBC)	3,33%	1.504.796,94	17.500	17.500	17.602.777,75	6.983.333,32	7.856.493,60	
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>45.143.908,28</b>	<b>525.000</b>	<b>525.000</b>	<b>528.083.333,22</b>	<b>209.499.999,95</b>	<b>235.694.808,32</b>	

## 3. Quadro Auxiliar de Garantias

QUADRO AUXILIAR DE GARANTIAS "DC - 60" - COTAÇÕES CONTRATUAIS SOJA E MILHO em 20/04/17							
Cidade / Estado	Qtde Soja (T)	Qtde Milho (T)	Preço Soja (sc)	Preço Milho (sc)	Garantia Soja (R\$)	Garantia Milho (R\$)	Total Garantia (R\$)
Londrina PR	100.000	100.000	61,50	25,00	102.500.000,00	41.666.666,67	144.166.666,67
Itiquira MT	100.000	100.000	54,00	18,00	90.000.000,00	30.000.000,00	120.000.000,00
Ibiporã PR	80.000	80.000	61,50	25,00	82.000.000,00	33.333.333,33	115.333.333,33
Paranaguá PR	100.000	100.000	66,50	29,00	110.833.333,33	48.333.333,33	159.166.666,67
Marialva PR	100.000	100.000	61,50	25,00	102.500.000,00	41.666.666,67	144.166.666,67
Itiquira MT	30.000	30.000	54,00	18,00	27.000.000,00	9.000.000,00	36.000.000,00
Sonora MS	15.000	15.000	53,00	22,00	13.250.000,00	5.500.000,00	18.750.000,00
<b>Total</b>	<b>525.000</b>	<b>525.000</b>			<b>528.083.333,33</b>	<b>209.500.000,00</b>	<b>737.583.333,33</b>
	<b>Média Ponderada</b>		<b>60,35</b>	<b>23,94</b>			

\* Fonte prevista em contrato: site *Safras e Mercados*



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
586	BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A	60.814.191/0001-57

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE II	BRL	17.888.227,31			-			-
		<b>17.888.227,31</b>			<b>0,00</b>			<b>0,00</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	-	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Análise da Administradora Judicial

- Não houve habilitação nem divergência. Porém, as Recuperandas listaram a Credora como Credora da Classe II, pelo valor de R\$ 17.888.227,38. As Recuperandas requereram autorização judicial para a entrega dos veículos. O Juízo determinou como deveria ser feita a devolução. A administradora judicial verificou, outrossim, que foram baixados ativos da empresa Recuperanda e solicitou esclarecimento da movimentação. Recebeu, então, cópia de acordo extrajudicial por meio do qual os veículos foram entregues e os contratos quitados.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - A Credora firmou com o BANCO MERCEDES BENZ 38 Cédulas de Crédito Bancárias, de números 9590214045; 9590292232; 9590292186; 9590292151; 9590289037; 9590289029; 9590289011; 9590289002; 9590288995; 9590288987; 9590287981; 9590287972; 9590287964; 9590287956; 9590287948; 9590287930; 9590276377; 9590274811; 9590274820; 19590214053; 9590214037; 9590216633; 9590274854; 19590274838; 9590274846; 9590274803; 9590217249; 9590206743; 9590212484; 9590213961; 9590213987; 9590217214; 9590217222; 9590217231; 9590213995; 9590214002; 9590214011; 9590214029, visando o financiamento de veículos. Todos os contratos possuem garantia de alienação fiduciária (finame) de cada um dos veículos financiados.
  - O crédito do Banco Mercedes não se sujeita à recuperação judicial, nos termos do art. 49, § 3º, da Lei 11.101/2005, pois decorre das Cédulas de Crédito Bancárias – CCB – BNDES – FINAME com a alienação fiduciária de cada um dos bens. Por essas razões, a



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



Administradora Judicial opina pela exclusão do crédito do Banco Mercedes Benz da recuperação judicial;

- o Considerando que foi feito acordo para entrega dos bens, em desacordo com a ordem judicial em vigor, os fatos foram esclarecidos ao Juízo, que determinou a intimação do Banco Mercedes e das Recuperandas para se manifestar, aguardando-se decisão judicial sobre os fatos noticiados.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que seja **EXCLUÍDO** da recuperação judicial.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0587	BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDES	33.657.248/0001-89

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE II	BRL	3.839.776,59			-			-
		<b>3.839.776,59</b>			<b>0,00</b>			<b>0,00</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	-	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

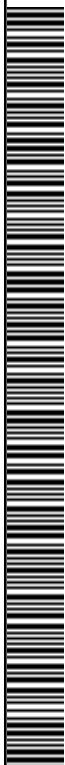
- Credor se manifestou nos autos de recuperação, mas não apresentou divergência à Administradora;
- Verificação dos créditos ex officio por parte da Administradora.

### Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Conforme se vê da manifestação de mov. 6124.1, o contrato ao qual refere-se o presente crédito foi liquidado em 18/05/2017 pelo Banco Citibank;
  - Alteração da Razão Social para BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL, vez que, em consulta ao site da Receita Federal, identificou-se inconsistência.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela **EXCLUSÃO** do crédito do Quadro Geral de Credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
087	BANCO RABOBANK INTL BRASIL S/A - 60	Credor Estrangeiro

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	USD	82.031.426,95	CLASSE II	USD	25.517.518,40	CLASSE II	USD	25.517.523,13
<b>82.031.426,95</b>			<b>25.517.518,40</b>			<b>25.517.523,13</b>		

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	25.517.523,13
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	-	-	<b>25.517.523,13</b>

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- O Credor informa que quanto aos créditos atribuídos pelas Recuperandas ao BANCO RABOBANK INTL BRASIL S/A - 60, cuida-se de operação sindicalizada com saldo total de **US\$ 36.891.561,40** relativo ao "Contrato 110" e de **US\$ 45.143.908,27** relativo ao "Contrato 60", os quais possuem garantia de penhor mercantil de milho e soja e solicita a individualização dos créditos em nome de cada membro da sindicalização, no percentual de cada um;
- Junta documentos demonstrando ser possuidor de 18,18% do "Contrato 110" e 41,67% do "Contrato 60";
- Requer a habilitação de crédito em moeda original (dólar norte americano);
- Informa que o crédito total oriundo da soma dos saldos dos contratos acima é de **US\$ 25.517.518,40**, já atualizado conforme estabelecido nas Cláusulas dos "Contrato de Financiamento 110" e "Contrato de Financiamento 60". Junta memória de cálculo e documentação comprobatória;
- Requer a atualização do nome do credor para **COOPERATIEVE RABOBANK U.A.**
- Pleiteia a classificação do crédito para a Classe II – Garantia Real, considerando que possui penhor regularmente construído em seu favor.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Concorda com a habilitação de **US\$ 18.811.466,58** e **US\$ 6.706.093,34**, distribuindo-se o saldo remanescente a cada um dos demais credores;
  - Discorda da incidência da multa;
  - Concorda com a classificação do crédito na Classe II - Garantia Real.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - A SEARA firmou Contrato de Financiamento para Recebimento Antecipado de Exportação no valor de USD 110.000.000,00 em 30/09/2014. No dia 20/10/2014 foi realizado o saque de USD 53.340.000,00, e em 24/10/2014 foi realizado o saque de USD 21.977.000,00. No dia 13/11/2014, foi realizado o saque de USD 24.683.000,00. No dia 03/12/2014, foi realizado o saque de USD 10.000.000,00. As partes firmaram ainda Contrato de Cessão e Garantia, bem como o Contrato de Prestação de Garantia mediante a constituição de penhor mercantil.
  - O penhor mercantil de 465 mil toneladas de soja e 465 mil toneladas de milho foi devidamente registrado nos Registros de Imóveis de Londrina, Paranaguá, Ibiporã, e Marialva no Paraná, além de Itiquira - MT e Sonora – MS;
  - Realizando-se o cálculo do valor das garantias, na forma estipulada no contrato de penhor, considerando-se a média ponderada de produto e preço de cada praça indicada em contrato (vide Quadro Auxiliar de Garantias), o valor importa em 648.083.333,33, superando o valor da dívida. Há previsão contratual que adota as cotações de cada local de depósito ou da praça mais próxima para cálculo do valor das garantias;
  - A SEARA firmou, ainda, Contrato de Financiamento para Recebimento Antecipado de Exportação no valor de USD 60.000.000,00 em 16/10/2015. No dia 16/06/2016 foi realizado o saque de USD 60.000.000,00. As partes firmaram ainda Contrato de Cessão e Garantia, bem como o Contrato de Prestação de Garantia mediante a constituição de penhor mercantil.
  - O penhor mercantil de 525 mil toneladas de soja e 525 mil toneladas de milho está devidamente constituído mediante registro do Penhor nos competentes Registros de Imóveis de Londrina, Paranaguá, Ibiporã, e Marialva no Paraná, além de Itiquira - MT e Sonora – MS.
  - A Administradora Judicial realizou a verificação dos valores das garantias considerando a média ponderada de produto e preço de cada praça indicada em contrato (vide Quadro Auxiliar de Garantias); O valor da garantia importa em R\$ 737.583.333,33 e supera o valor da dívida.
  - Há previsão contratual da individualização do crédito “Sindicalizado”, devendo ser relacionado para cada um dos credores;
  - Contrato e operação em moeda estrangeira, devidamente registrados no Brasil, que autoriza manutenção do crédito em dólares norte americano;
  - Habilitação do crédito atualizado conforme estabelecido nas Cláusulas dos “Contrato de Financiamento 110” e “Contrato de Financiamento 60”, resultante no montante de **US\$ 25.517.523,13, conforme quadro apresentado abaixo;**
  - Retificar a Razão Social para COOPERATIEVE RABOBANK U.A.
  - Classificar o crédito na Classe II - Garantia Real.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela procedência da divergência do crédito, para que passe a constar em nome de **COOPERATIEVE RABOBANK U.A.**, alterando para o montante de **US\$ 25.517.523,13** (Vinte e cinco milhões, quinhentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e três dólares norte americanos e treze centavos), incluindo-o na Classe II – Garantia Real.

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### 1. Atualização dos Créditos

#### 1.1. Atualização do Contrato D – 110

Recálculo de Contrato			Taxa Pré-fixada: 4,85% a.a.			Valor Contrato: 110.000.000,00				
DC-110			Indexador: Libor			Moeda: USD				
Data	Dias	Evento/Histórico	Entrada	Parc.	Taxa Juros Libor	Taxa Total	Total Juros	Amortização	Pagamento	Principal
23/10/2014		Liberção de Saldo - 1a Tranche	53.340.000,00							53.340.000,00
29/10/2014		Liberção de Saldo - 2a Tranche	21.977.000,00							75.317.000,00
18/11/2014		Liberção de Saldo - 3a Tranche	24.683.000,00							100.000.000,00
08/12/2014		Liberção de Saldo - 4a Tranche	10.000.000,00							110.000.000,00
15/01/2015	84	Juros (Libor 3m) - 1a Tranche	-	1,132%	0,054%	1,19%	632.331,48	-	-	110.000.000,00
15/01/2015	78	Juros (Libor 3m) - 2a Tranche	-	1,051%	0,050%	1,10%	242.017,32	-	-	110.000.000,00
15/01/2015	58	Juros (Libor 2m) - 3a Tranche	-	0,781%	0,033%	0,814%	200.942,93	-	-	110.000.000,00
15/01/2015	38	Juros (Libor 1m) - 4a Tranche	-	0,512%	0,017%	0,529%	52.853,78	-	-	110.000.000,00
15/01/2015	0	Pagamento de Juros	-	0,000%	0,000%	0,00%	-	-	1.128.145,50	110.000.000,00
02/04/2015	77	Pagamento Parcial	-	1,037%	0,054%	1,092%	1.200.693,08	10.818.104,20	10.936.188,04	99.181.895,80
08/04/2015	6	Pagamento Parcial	-	1,081%	0,004%	0,085%	84.359,16	1.402.895,80	1.419.402,19	97.779.000,00
15/04/2015	7	Parcela + Juros	-	1,094%	0,005%	0,099%	97.026,92	-	1.247.488,93	97.779.000,00
23/04/2015	8	Pagamento Parcial	-	2,108%	0,004%	0,112%	109.327,79	6.326.616,06	6.333.689,92	91.452.383,94
08/05/2015	15	Pagamento Parcial	-	2,202%	0,008%	0,210%	191.726,11	5.837.041,35	5.855.804,92	85.615.342,59
15/05/2015	7	Parcela + Juros	-	2,094%	0,004%	0,098%	83.761,53	57.342,59	416.320,59	85.558.000,00
10/06/2015	26	Pagamento Parcial	-	3,350%	0,013%	0,364%	311.159,24	8.739.327,15	8.771.110,53	76.818.672,85
15/06/2015	5	Parcela + Juros	-	3,067%	0,003%	0,070%	53.726,13	3.481.672,75	3.814.774,71	73.337.000,10
15/09/2015	92	Juros	-	1,239%	0,073%	1,312%	962.544,46	-	962.544,46	73.337.000,10
15/12/2015	91	Juros	-	1,226%	0,085%	1,311%	961.601,26	-	961.601,26	73.337.000,10
15/03/2016	91	Juros	-	1,226%	0,129%	1,355%	994.005,63	-	994.005,63	73.337.000,10
15/04/2016	31	Parcela + Juros	-	4,418%	0,038%	0,455%	333.830,43	12.221.000,00	12.554.830,43	61.116.000,10
16/05/2016	31	Parcela + Juros	-	5,418%	0,037%	0,455%	278.018,81	12.221.000,00	12.499.018,81	48.895.000,10
15/06/2016	30	Parcela + Juros	-	6,404%	0,036%	0,440%	215.319,32	12.221.000,00	12.436.319,32	36.674.000,10
15/09/2016	92	Juros	-	1,239%	0,167%	1,406%	515.707,75	-	515.707,75	36.674.000,10
15/12/2016	91	Juros	-	1,226%	0,215%	1,441%	528.437,18	-	528.437,18	36.674.000,10
15/03/2017	90	Juros	-	1,213%	0,241%	1,453%	533.005,25	-	533.005,25	36.674.000,10
17/04/2017	33	Juros	-	7,445%	0,084%	0,528%	193.713,35	-	-	36.867.713,45
20/04/2017	3	Saldo Recuperao Judicial (Juros mora )	-	0,057%	0,008%	0,065%	7.905,17	-	-	36.875.618,63
20/04/2017	3	Saldo Recuperao Judicial (Juros mora )	-	0,057%	0,008%	0,065%	15.968,77	-	-	<b>36.891.587,40</b>

#### 1.2. Atualização do Contrato D – 60

Recálculo de Contrato			Taxa Pré-fixada: 4,50% a.a.			Valor Contrato: 60.000.000,00				
DC-60			Indexador: Libor			Moeda: USD				
Data	Dias	Evento/Histórico	Parc.	Taxa Juros Libor	Taxa Total	Total Juros	Amortização	Pagamento	Principal	
21/06/2016		Liberção de Saldo							60.000.000,00	
21/09/2016	92	1a parcela de juros (Libor 3m)	1	1,150%	0,165%	1,315%	788.808,00	788.808,00	60.000.000,00	
21/12/2016	91	2a parcela de juros (Libor 3m)	1	1,138%	0,218%	1,355%	813.034,95	813.034,95	60.000.000,00	
30/03/2017	99	1a parcela de capital + juros (Libor 3m)	1	1,238%	0,273%	1,511%	906.556,20	15.000.000,00	15.906.556,20	45.000.000,00
20/04/2017	21	Saldo a Pagar na data da RJ (Libor 1m)		0,263%	0,057%	0,320%	143.908,28	-	-	<b>45.143.908,28</b>

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 2. Composição da Sindicalização

Contrato de USD 110.000.000,00:

### SCHEDULE 2 COMMITMENTS

Bank	Commitment
Rabobank Curaçao N.V.	US\$ 20,000,000
Metropolitan Life Insurance Company	US\$ 30,000,000
HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo – Grand Cayman Branch	US\$ 20,000,000
KfW IPEX-Bank GmbH	US\$ 20,000,000
Caixa Geral de Depósitos, S.A., New York Branch	US\$ 10,000,000
BAC Florida Bank	US\$ 5,000,000
Federated Project and Trade Finance Core Fund	US\$ 5,000,000
<b>Total</b>	<b>US\$110,000,000</b>

Contrato de USD 60.000.000,00:

### SCHEDULE 1 COMMITMENTS FOR EACH AVAILABILITY PERIOD

Bank	Commitment
Rabobank Curaçao N.V.	US\$25,000,000
KfW IPEX-Bank GmbH	US\$25,000,000
Banco Latinoamericano de Comercio Exterior S.A. - Bladex	US\$ 8,000,000
HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo, Grand Cayman Branch	US\$ 2,000,000
<b>Total</b>	<b>US\$60,000,000</b>

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA SINDICALIZAÇÃO								
Resumo de Credores Comuns - DC 110 e DC 60								
Contrato	Instituição	Part. %	Crédito (USD)	Garantia (T)		Garantia (R\$)		Total Garantia Real (USD)
				Soja (T)	Milho (T)	Soja (R\$)	Milho (R\$)	
60	Rabobank Curaçao - Cooperatieve - Rabobank	41,67%	18.809.961,78	193.750	193.750	193.715.277,74	76.319.444,43	86.289.615,32
110	Rabobank Curaçao - Cooperatieve - Rabobank	18,18%	6.707.561,35	84.545	84.545	84.530.303,05	33.303.030,31	37.653.650,34
<b>25.517.523,13</b>								<b>123.943.265,65</b>

## 3. Quadro Auxiliar de Garantias

QUADRO AUXILIAR DE GARANTIAS "DC - 110" - COTAÇÕES CONTRATUAIS SOJA E MILHO em 20/04/17								
Cidade / Estado	Qtde Soja (T)	Qtde Milho (T)	Preço Soja (sc)	Preço Milho (sc)	Garantia Soja	Garantia Milho	Total Garantia (R\$)	
Londrina PR	80.000	80.000	61,50	25,00	82.000.000,00	33.333.333,33	115.333.333,33	
Itiquira MT	100.000	100.000	54,00	18,00	90.000.000,00	30.000.000,00	120.000.000,00	
Ibiporã PR	80.000	80.000	61,50	25,00	82.000.000,00	33.333.333,33	115.333.333,33	
Paranaguá PR	80.000	80.000	66,50	29,00	88.666.666,67	38.666.666,67	127.333.333,33	
Marialva PR	80.000	80.000	61,50	25,00	82.000.000,00	33.333.333,33	115.333.333,33	
Itiquira MT	30.000	30.000	54,00	18,00	27.000.000,00	9.000.000,00	36.000.000,00	
Sonora MS	15.000	15.000	53,00	22,00	13.250.000,00	5.500.000,00	18.750.000,00	
<b>Total</b>	<b>465.000</b>	<b>465.000</b>			<b>464.916.666,67</b>	<b>183.166.666,67</b>	<b>648.083.333,33</b>	
			<b>Média Ponderada</b>	<b>59,99</b>	<b>23,63</b>			

\* Fonte prevista em contrato: site *Safras e Mercados*

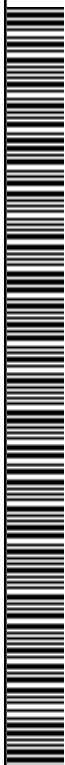
## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



QUADRO AUXILIAR DE GARANTIAS "DC - 60" - COTAÇÕES CONTRATUAIS SOJA E MILHO em 20/04/17							
Cidade / Estado	Qtde Soja (T)	Qtde Milho (T)	Preço Soja (sc)	Preço Milho (sc)	Garantia Soja (R\$)	Garantia Milho (R\$)	Total Garantia (R\$)
Londrina PR	100.000	100.000	61,50	25,00	102.500.000,00	41.666.666,67	144.166.666,67
Itiquira MT	100.000	100.000	54,00	18,00	90.000.000,00	30.000.000,00	120.000.000,00
Ibiporã PR	80.000	80.000	61,50	25,00	82.000.000,00	33.333.333,33	115.333.333,33
Paranaguá PR	100.000	100.000	66,50	29,00	110.833.333,33	48.333.333,33	159.166.666,67
Marialva PR	100.000	100.000	61,50	25,00	102.500.000,00	41.666.666,67	144.166.666,67
Itiquira MT	30.000	30.000	54,00	18,00	27.000.000,00	9.000.000,00	36.000.000,00
Sonora MS	15.000	15.000	53,00	22,00	13.250.000,00	5.500.000,00	18.750.000,00
<b>Total</b>	<b>525.000</b>	<b>525.000</b>			<b>528.083.333,33</b>	<b>209.500.000,00</b>	<b>737.583.333,33</b>
	<b>Média Ponderada</b>		<b>60,35</b>	<b>23,94</b>			

\* Fonte prevista em contrato: site *Safras e Mercados*





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
323	BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL	92.816.560/0001-37

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE II	BRL	9.532.314,25			-			-
		<b>9.532.314,25</b>			<b>0,00</b>			<b>0,00</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	-	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Exclusão do crédito arrolado na lista de credores publicada pelas Recuperandas em 29/05/2017 no valor de R\$ 9.532.314,25 por se tratar de Alienação Fiduciária de equipamentos.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Manter o crédito na Classe II, fundamentando que os créditos apontados na divergência possuem como garantia a alienação fiduciária de bens essenciais a manutenção das atividades.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Verificou-se que os contratos de alienação fiduciária são válidos e foram devidamente registrados. Frente a isso, esse crédito é extraconcursal uma vez que a essencialidade dos bens irá resguardar os mesmos somente durante o período de "stay".

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela **EXCLUSÃO** do crédito da lista geral de credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
186	BANCO SANTANDER S/A	90.400.888/0001-42

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE II	USD	23.438.440,95	CLASSE II	BRL	11.553.265,24	CLASSE II	BRL	10.929.761,22
CLASSE III	BRL	13.476.857,15				CLASSE III	BRL	10.576.842,59
					<b>11.553.265,24</b>			<b>21.506.603,81</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	10.929.761,22	-	-
CLASSE III	10.576.842,59	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>21.506.603,81</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Banco Santander informa ser credor das Recuperandas por Cédulas de Crédito Bancário - CCB oriundas de contratos BNDES Finame n. 0000318639/0001, no valor de R\$ 382.000,81; n. 0000317034/0001, no valor de R\$ 814.301,65; n. 0000317030/0001, no valor de R\$ 697.972,84; n. 000318594/001, no valor de R\$ 514.295,78; n. 0000317031/001, no valor de R\$ 581.644,04; n. 0000318590/001, no valor de R\$ 372.609,85; n. 0000318595/001, no valor de R\$ 372.609,85, e n. 0000318641/001, no valor de R\$ 372.609,85. Requer sejam todos os créditos classificados como extraconcursais, tendo em vista terem como garantia a alienação fiduciária de veículos;
- Afirma também ser credor em decorrência dos seguintes Adiantamentos de Contratos de Câmbio – ACC: (a) n. 139722093, com saldo de R\$ 6.332.002,60, garantia de 4.800 t de soja; (b) ACC n. 139862614, com saldo de R\$ 9.540.191,61, garantia de 7.880 t de soja; (c) ACC n. 140006445, com saldo de R\$ 9.301.652,76, garantia de 7.733 t soja; (d) ACC 140030457, com saldo de R\$ 10.447.192,04, garantia de 8.020 t de soja; (e) ACC n. 1415893349, com saldo de R\$ 22.973.872,67; (f) ACC n. 141589356, com saldo de R\$ 22.973.872,67. Os dois últimos valores são coincidentes. Requer que os créditos decorrentes de todos os ACC sejam considerados extraconcursais;
- Alega ainda ser credor das Recuperandas pela Cédula Rural Pignoratícia celebrada em 17/04/2017, com saldo de R\$ 4.296.408,86, com garantia de 4.748 t de soja em penhor censual, requerendo sua classificação como garantia real; Cédulas de Crédito à Exportação – CCE n. 210441216, com saldo de R\$ 2.778.505,64, com garantia em alienação fiduciária de 1.900 t de soja, e CCE n. 210748915 e seus aditamentos, com saldo de R\$ 7.256.856,38 e garantia de penhor rural de 5.580 t de soja, requerendo a classificação como garantia real – Classe II;
- Requer, finalmente, a retificação de seus créditos para R\$ 11.553.265,24 (Classe II - Garantia Real), a exclusão dos créditos no valor de R\$ 87.710.114,96 relativos às ACC mencionadas, além da retirada da integralidade dos valores listados como quirografários da lista juntada pelas Recuperandas.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## Análise da Administradora Judicial

- Solicitados às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Requerem que os créditos inscritos pelas Recuperandas na lista em nome de Volvo sejam habilitados em nome de Santander (8 de 10 créditos);
  - Sustenta que todos os contratos objeto de FINAME são de bens essenciais (veículos) e requer sejam habilitados na recuperação, não se reconhecendo as garantias;
  - Quanto aos ACC, sustentam que são simples operações de mútuo e pedem sejam classificados como créditos concursais, mantendo-se o valor e a classificação dadas pelas Recuperandas, com a adoção da PTAX do dia 20/04/17;
  - Dizem ainda que as garantias vinculadas aos ACC se referem a bens essenciais às atividades das empresas. Quanto à CCE n. 210748915, no valor de R\$ 6.000.000,00, e também com relação à Cédula Rural Pignoratícia no valor de R\$ 4.000.000,00, ambas garantidas por penhor de soja, requer a desconsideração do crédito por falta de impugnação do valor pelo Santander.
  
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Com relação aos créditos oriundos de contratos BNDES/FINAME retro mencionados, assiste razão ao credor, devendo ser afastados do concurso de credores por estarem garantidos por alienação fiduciária. Trata-se de créditos extraconcursais;
  - Acolher o pedido para reconhecer como não sujeitos ao regime jurídico de Recuperação Judicial e excluir do quadro de credores as operações de Adiantamento de Contrato de Câmbio – ACC oriundos dos Adiantamento de Contrato de Câmbio n. 139722093, n. 139862614, n. 140006445, n. 140030457, n. 1415893349 e n. 141589356;
  - Incluir como crédito na Classe III – Quirografário os Encargos Financeiros do BACEN (R\$ 10.576.842,59) oriundos dos contratos acima, de acordo com a tabela adiante relacionada e conforme a jurisprudência (TJPR - 18ª C. Cível - AI - 1240520-4), (TJPR - AI 830.051-2, 17ª C. Cível), (TJPR - 18ª C. Cível - AC - 1501346-6), (AI 1.202.921-7, 17ª C. Cível). Seguem, a título ilustrativo, duas das decisões citadas acima;
  - Quanto a CCE n. 210748915, no valor de R\$ 6.623.852,93, classificá-la como garantia real (Classe II), tendo em vista que a garantia de penhor mercantil está corretamente constituída;
  - Acolher o pedido para reconhecer como não sujeito ao regime jurídico de Recuperação Judicial e excluir do quadro de credores o crédito decorrente da CCE n. 210441216, no valor de R\$ 2.545.762,01, por força da alienação fiduciária dada em garantia;
  - Com relação à Cédula Rural Pignoratícia n. 203300303243, de 17/04/2017, com saldo alegado de R\$ 4.296.408,86, ajustar este valor até a data da recuperação judicial, passando assim para R\$ 4.305.908,29, na Classe II (Garantia Real), visto estar corretamente constituída no registro de imóveis de Ibitiporã – PR, onde está localizada a garantia;
  - Retificar a razão social do credor, após consulta ao *site* da Receita Federal, para BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A;

*“DECISÃO: ACORDAM os Magistrados integrantes da 18ª Câmara Cível, à unanimidade de votos, em negar provimento ao agravo e ratificar a decisão atacada. EMENTA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL. IMPUGNAÇÃO AOS VALORES E CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS. PEDIDO JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE*



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



*PARA DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO, MANTENDO AS VERBAS ACESSÓRIAS SUJEITAS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INSURGÊNCIA DO AUTOR. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA QUE JUROS E ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO DE CÂMBIO SEJAM EXCLUÍDOS DESTES PROCEDIMENTOS. SENTENÇA ESCORREITA. RECURSO NÃO PROVIDO.” (TJ-PR - AI: 12405204 PR 1240520-4 (Acórdão), Relator: Luiz Cezar Nicolau, Data de Julgamento: 29/04/2015, 18ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1565 15/05/2015)*

*“DECISÃO: ACORDAM os Magistrados integrantes da 17ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em (a) rejeitar os Embargos de Declaração (01), interpostos por LINEA PARANÁ MADEIRAS LTDA. e LUMBER LINE PARANÁ LTDA; e, por outro lado, acolher os Embargos de Declaração (02), interpostos por BANCO INDUSVAL S/A., com efeitos integrativos, para deixar assente que os valores decorrentes da variação cambial não estão sujeitos à recuperação judicial, nos termos do voto relatado. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (1). OMISSÃO - INOCORRÊNCIA - REDISCUSSÃO DO JULGAMENTO - IMPOSSIBILIDADE - MERO INCONFORMISMO. RECURSO REJEITADO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (2). RECUPERAÇÃO JUDICIAL - IMPUGNAÇÃO AO CRÉDITO - CONTRATO DE CÂMBIO - (I). VERBAS ACESSÓRIAS - ENCARGOS DERIVADOS DO INADIMPLEMENTO ESTÃO SUBMETIDOS AOS MECANISMOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - RELATIVIZAÇÃO DA TESE DE QUE O ACCESSORIUM SEQUITUR PRINCIPALE - (II). VALORES DECORRENTES DA VARIAÇÃO CAMBIAL - NÃO SUJEIÇÃO AO REGIME DO PLANO - OBSERVÂNCIA DO ART. 86, INC. II, DA LEI 11.101/2005 - RECURSO ACOLHIDO COM EFEITO INTEGRATIVO, SEM MODIFICAÇÃO DO JULGADO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. (TJPR - 17ª C. Cível - EDC - 1202921-7/01 - Sengés - Rel.: Fabian Schweitzer - Unânime - - J. 03.12.2014)”*

### Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela seguinte classificação do crédito em nome de **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**:

- 1.1. Manter a CCE n. 210748915, no valor de R\$ 6.623.852,93** (seis milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), **e classificar o crédito na Classe II - Garantia Real;**
- 1.2. Alterar o valor da Cédula Rural Pignoratícia n. 203300303243 para R\$ 4.305.908,29** (quatro milhões, trezentos e cinco mil, novecentos e oito reais e vinte e nove centavos), **e classificar o crédito na Classe II - Garantia Real;**
- 1.3. Incluir os encargos do BACEN e demais encargos oriundos dos contratos de ACC no montante de R\$ 10.576.842,59** (dez milhões, quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) **e classificar o crédito na Classe III – Quirografário;**
- 1.4. Retificar a razão social do credor para que passe a constar BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Detalhamento do Cálculo Aditamento de Contrato de Câmbio

<b>Cálculo do Administrador Judicial - Adiantamento de Contrato de Câmbio</b>							
<b>Banco Santander (Brasil) S.A.</b>							
Descrição	(a) Valor do ACC	(b) Diferencial de Taxa	(c) Valor do Deságio	(d) Inadimplência	(e) Encargos do BACEN	(f) IOF	(g) IRRF
141589349	22.499.999,98	-1.717.384,89	566.961,29	450.000,00	2.583.990,24	200.812,50	0,00
141589356	22.499.999,98	-1.717.384,89	559.918,29	502.500,00	2.583.990,24	200.812,50	0,00
140030457	8.999.998,96	-212.293,27	279.741,96	218.999,97	816.215,96	104.678,99	0,00
140006445	7.973.167,21	-206.972,78	247.223,86	194.013,74	728.122,03	93.062,81	0,00
139722093	5.360.286,11	-160.509,50	176.792,40	150.088,01	561.441,93	65.422,29	0,00
139862614	8.199.998,18	-292.117,04	259.642,10	210.466,62	814.497,18	97.727,58	0,00
<b>Total</b>	<b>75.533.450,42</b>	<b>-4.306.662,35</b>	<b>2.090.279,90</b>	<b>1.726.068,34</b>	<b>8.088.257,58</b>	<b>762.516,67</b>	<b>0,00</b>

Créditos Quirografários (e+f+g) = **BRL 10.576.842,59**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## Cálculo do Administrador Judicial

Banco Santander (Brasil) S.A.

n°OP.: 141589349



### Dados do contrato

Devedor:	Seara Ind. Com.
Número do Contrato de Câmbio:	141589349
Data da Contratação:	16/12/2016
Data Liberação do Recurso	19/12/2016
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 6.641.086,18
Taxa cambial contratação:	3,388
Valor em Moeda Nacional:	BRL 22.499.999,98
Data do Vencimento:	15/05/2017
Deságio (%a.a.):	8,0500%

### Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo	20/04/2017
Cotação USD Compra:	3,1288
Cotação USD Venda:	3,1294

### 1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:	19/12/2016
Data do Cálculo:	20/04/2017
Dias Corridos:	122
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 6.641.086,18
Deságio (%):	2,7281%
<b>Valor do Deságio Moeda Estrangeira:</b>	<b>USD 181.172,52</b>
<b>Valor do Deságio Moeda Nacional:</b>	<b>USD 566.961,29</b>

### 2) Encargos de Inadimplência

Dias do Atraso:	0
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL -
Multa:	2,0000% BRL 450.000,00
<b>Total dos Encargos de Inadimplência:</b>	<b>BRL 450.000,00</b>

### 3) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:	3,388
Taxa cambial venda cálculo:	3,1294
<b>Diferencial de Cambio</b>	<b>-BRL 1.717.384,89</b>

### 4) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT	4,16284
TX2	3,1288
TX1	3,3824
VTC	-7,49763
J	0,48900
t	125
VME	USD 6.641.086,18
<b>Encargos Financeiros:</b>	<b>BRL 2.583.990,24</b>

### 5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

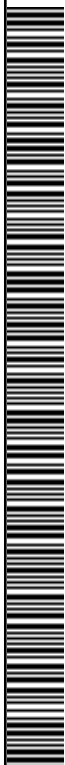
Imposto de Renda:	BRL -
-------------------	-------

### 6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

Dias Corridos:	125
IOF Fixo:	0,3800% BRL 85.500,00
IOF Adicional:	0,0041% BRL 115.312,50
<b>Total de IOF:</b>	<b>BRL 200.812,50</b>

### TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL 22.499.999,98
Encargos de Inadimplência	BRL 450.000,00
Diferencial de Taxa:	-BRL 1.717.384,89
Valor do Deságio:	BRL 566.961,29
Encargos do BACEN:	BRL 2.583.990,24
IOF:	BRL 200.812,50
IRRF:	BRL -
<b>TOTAL DEVIDO:</b>	<b>BRL 24.584.379,12</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## Cálculo do Administrador Judicial

Banco Santander (Brasil) S.A.

n°OP.: 141589356



### Dados do contrato

Devedor:	Seara Ind. Com.
Número do Contrato de Câmbio:	141589356
Data da Contratação:	16/12/2016
Data Liberação do Recurso	19/12/2016
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 6.641.086,18
Taxa cambial contratação:	3,388
Valor em Moeda Nacional:	BRL 22.499.999,98
Data do Vencimento:	13/04/2017
Deságio (%a.a.):	7,9500%

### Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo	20/04/2017
Cotação USD Compra:	3,1288
Cotação USD Venda:	3,1294

### 1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:	19/12/2016
Data do Cálculo:	20/04/2017
Dias Corridos:	122
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 6.641.086,18
Deságio (%):	2,6942%
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD 178.921,93
Valor do Deságio Moeda Nacional:	USD 559.918,29

### 2) Encargos de Inadimplência

Dias do Atraso:	7
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL 52.500,00
Multa:	2,0000% BRL 450.000,00
<b>Total dos Encargos de Inadimplência:</b>	<b>BRL 502.500,00</b>

### 3) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:	3,388
Taxa cambial venda cálculo:	3,1294
<b>Diferencial de Cambio</b>	<b>-BRL 1.717.384,89</b>

### 4) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT	4,16284
TX2	3,1288
TX1	3,3824
VTC	-7,49763
J	0,48900
t	125
VME	USD 6.641.086,18
<b>Encargos Financeiros:</b>	<b>BRL 2.583.990,24</b>

### 5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

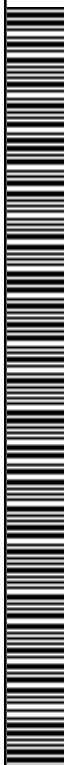
Imposto de Renda:	BRL -
-------------------	-------

### 6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

Dias Corridos:	125
IOF Fixo:	0,3800% BRL 85.500,00
IOF Adicional:	0,0041% BRL 115.312,50
<b>Total de IOF:</b>	<b>BRL 200.812,50</b>

### TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL 22.499.999,98
Encargos de Inadimplência	BRL 502.500,00
Diferencial de Taxa:	-BRL 1.717.384,89
Valor do Deságio:	BRL 559.918,29
Encargos do BACEN:	BRL 2.583.990,24
IOF:	BRL 200.812,50
IRRF:	BRL -
<b>TOTAL DEVIDO:</b>	<b>BRL 24.629.836,12</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## Cálculo do Administrador Judicial

Banco Santander (Brasil) S.A.

n°OP.: 140030457

### Dados do contrato

Devedor:	Seara Ind. Com.
Número do Contrato de Câmbio:	140030457
Data da Contratação:	11/10/2016
Data Liberação do Recurso	11/10/2016
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 2.808.112,00
Taxa cambial contratação:	3,205
Valor em Moeda Nacional:	BRL 8.999.998,96
Data do Vencimento:	07/04/2017
Deságio (%a.a.):	6,0000%

### Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo	20/04/2017
Cotação USD Compra:	3,1288
Cotação USD Venda:	3,1294

### 1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:	11/10/2016
Data do Cálculo:	20/04/2017
Dias Corridos:	191
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 2.808.112,00
Deságio (%):	3,1833%
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD 89.391,57
Valor do Deságio Moeda Nacional:	USD 279.741,96

### 2) Encargos de Inadimplência

Dias do Atraso:	13
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL 39.000,00
Multa:	2,0000% BRL 179.999,98
<b>Total dos Encargos de Inadimplência:</b>	<b>BRL 218.999,97</b>

### 3) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:	3,205
Taxa cambial venda cálculo:	3,1294
<b>Diferencial de Cambio</b>	<b>-BRL 212.293,27</b>

### 4) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT	6,60739
TX2	3,1288
TX1	3,2119
VTC	-2,58725
J	0,28067
t	191
VME	USD 2.808.112,00
<b>Encargos Financeiros:</b>	<b>BRL 816.215,96</b>

### 5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

Imposto de Renda:	BRL -
-------------------	-------

### 6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

Dias Corridos:	191
IOF Fixo:	0,3800% BRL 34.200,00
IOF Adicional:	0,0041% BRL 70.478,99
<b>Total de IOF:</b>	<b>BRL 104.678,99</b>

### TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL 8.999.998,96
Encargos de Inadimplência	BRL 218.999,97
Diferencial de Taxa:	-BRL 212.293,27
Valor do Deságio:	BRL 279.741,96
Encargos do BACEN:	BRL 816.215,96
IOF:	BRL 104.678,99
IRRF:	BRL -
<b>TOTAL DEVIDO:</b>	<b>BRL 10.207.342,58</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## Cálculo do Administrador Judicial

Banco Santander (Brasil) S.A.

n°OP.: 14006445



### Dados do contrato

Devedor:	Seara Ind. Com.
Número do Contrato de Câmbio:	140006445
Data da Contratação:	10/10/2016
Data Liberação do Recurso	11/10/2016
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 2.481.688,00
Taxa cambial contratação:	3,2128
Valor em Moeda Nacional:	BRL 7.973.167,21
Data do Vencimento:	07/04/2017
Deságio (%a.a.):	6,0000%

### Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo	20/04/2017
Cotação USD Compra:	3,1288
Cotação USD Venda:	3,1294

### 1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:	11/10/2016
Data do Cálculo:	20/04/2017
Dias Corridos:	191
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 2.481.688,00
Deságio (%):	3,1833%
<b>Valor do Deságio Moeda Estrangeira:</b>	USD 79.000,40
<b>Valor do Deságio Moeda Nacional:</b>	USD 247.223,86

### 2) Encargos de Inadimplência

Dias do Atraso:	13
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL 34.550,39
Multa:	2,0000% BRL 159.463,34
<b>Total dos Encargos de Inadimplência:</b>	<b>BRL 194.013,74</b>

### 3) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:	3,2128
Taxa cambial venda cálculo:	3,1294
<b>Diferencial de Cambio</b>	<b>-BRL 206.972,78</b>

### 4) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT	6,66339
TX2	3,1288
TX1	3,2128
VTC	-2,61454
J	0,28067
t	192
VME	USD 2.481.688,00
<b>Encargos Financeiros:</b>	<b>BRL 728.122,03</b>

### 5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

Imposto de Renda:	BRL -
-------------------	-------

### 6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

Dias Corridos:	192
IOF Fixo:	0,3800% BRL 30.298,04
IOF Adicional:	0,0041% BRL 62.764,77
<b>Total de IOF:</b>	<b>BRL 93.062,81</b>

### TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL 7.973.167,21
Encargos de Inadimplência	BRL 194.013,74
Diferencial de Taxa:	-BRL 206.972,78
Valor do Deságio:	BRL 247.223,86
Encargos do BACEN:	BRL 728.122,03
IOF:	BRL 93.062,81
IRRF:	BRL -
<b>TOTAL DEVIDO:</b>	<b>BRL 9.028.616,86</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## Cálculo do Administrador Judicial

Banco Santander (Brasil) S.A.

n°OP.: 139722093



### Dados do contrato

Devedor:	Seara Ind. Com.
Número do Contrato de Câmbio:	139722093
Data da Contratação:	27/09/2016
Data Liberação do Recurso	28/09/2016
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 1.661.589,00
Taxa cambial contratação:	3,226
Valor em Moeda Nacional:	BRL 5.360.286,11
Data do Vencimento:	27/03/2017
Deságio (%a.a.):	6,0000%

### Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo	20/04/2017
Cotação USD Compra:	3,1288
Cotação USD Venda:	3,1294

### 1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:	28/09/2016
Data do Cálculo:	20/04/2017
Dias Corridos:	204
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 1.661.589,00
Deságio (%):	3,4000%
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD 56.494,03
Valor do Deságio Moeda Nacional:	USD 176.792,40

### 2) Encargos de Inadimplência

Dias do Atraso:	24
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL 42.882,29
Multa:	2,0000% BRL 107.205,72
<b>Total dos Encargos de Inadimplência:</b>	<b>BRL 150.088,01</b>

### 3) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:	3,226
Taxa cambial venda cálculo:	3,1294
<b>Diferencial de Cambio</b>	<b>-BRL 160.509,50</b>

### 4) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT	7,16873
TX2	3,1288
TX1	3,2394
VTC	-3,41421
J	0,27667
t	205
VME	USD 1.661.589,00
<b>Encargos Financeiros:</b>	<b>BRL 561.441,93</b>

### 5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

Imposto de Renda:	BRL -
-------------------	-------

### 6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

Dias Corridos:	205
IOF Fixo:	0,3800% BRL 20.369,09
IOF Adicional:	0,0041% BRL 45.053,20
<b>Total de IOF:</b>	<b>BRL 65.422,29</b>

### TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL 5.360.286,11
Encargos de Inadimplência	BRL 150.088,01
Diferencial de Taxa:	-BRL 160.509,50
Valor do Deságio:	BRL 176.792,40
Encargos do BACEN:	BRL 561.441,93
IOF:	BRL 65.422,29
IRRF:	BRL -
<b>TOTAL DEVIDO:</b>	<b>BRL 6.153.521,25</b>

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## Cálculo do Administrador Judicial

Banco Santander (Brasil) S.A.

n°OP.: 139862614



### Dados do contrato

Devedor:	Seara Ind. Com.
Número do Contrato de Câmbio:	139862614
Data da Contratação:	04/10/2016
Data Liberação do Recurso	05/10/2016
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 2.526.964,00
Taxa cambial contratação:	3,245
Valor em Moeda Nacional:	BRL 8.199.998,18
Data do Vencimento:	03/04/2017
Deságio (%a.a.):	6,0000%

### Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo	20/04/2017
Cotação USD Compra:	3,1288
Cotação USD Venda:	3,1294

### 1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:	05/10/2016
Data do Cálculo:	20/04/2017
Dias Corridos:	197
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 2.526.964,00
Deságio (%):	3,2833%
<b>Valor do Deságio Moeda Estrangeira:</b>	USD 82.968,65
<b>Valor do Deságio Moeda Nacional:</b>	USD 259.642,10

### 2) Encargos de Inadimplência

Dias do Atraso:	17
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL 46.466,66
Multa:	2,0000% BRL 163.999,96
<b>Total dos Encargos de Inadimplência:</b>	<b>BRL 210.466,62</b>

### 3) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:	3,245
Taxa cambial venda cálculo:	3,1294
<b>Diferencial de Cambio</b>	<b>-BRL 292.117,04</b>

### 4) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT	6,88769
TX2	3,1288
TX1	3,2332
VTC	-3,22900
J	0,27722
t	198
VME	USD 2.526.964,00
<b>Encargos Financeiros:</b>	<b>BRL 814.497,18</b>

### 5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

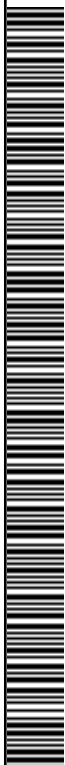
Imposto de Renda:	BRL -
-------------------	-------

### 6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

Dias Corridos:	198
IOF Fixo:	0,3800% BRL 31.159,99
IOF Adicional:	0,0041% BRL 66.567,59
<b>Total de IOF:</b>	<b>BRL 97.727,58</b>

### TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL 8.199.998,18
Encargos de Inadimplência	BRL 210.466,62
Diferencial de Taxa:	-BRL 292.117,04
Valor do Deságio:	BRL 259.642,10
Encargos do BACEN:	BRL 814.497,18
IOF:	BRL 97.727,58
IRRF:	BRL -
<b>TOTAL DEVIDO:</b>	<b>BRL 9.290.214,62</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
034	BANCO VOLVO BRASIL S.A	58.017.179/0001-70

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE II	BRL	5.974.060,41	NÃO SUJEITO	BRL	-	NÃO SUJEITO	BRL	-
		<b>5.974.060,41</b>			<b>0,00</b>			<b>0,00</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	-	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Informa que é titular dos direitos sobre as cédulas de crédito números 323425/001 e 324397/001;
- Informa que as demais cédulas de créditos, sem mencionar quais são, foram cedidas ao Banco Santander;
- Informa que ambas Cédulas de Crédito Bancário (CCB) correspondem a operações que são garantidas por alienação fiduciária. Apresentam contratos e relatório dos números de chassis que fazem parte da garantia e pedem a exclusão do crédito por força do Art. 49 da Lei 11.101/2005.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitados às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Concordam com a manifestação do credor para excluí-los da lista de credores;
  - Informam que as Recuperandas realizaram acordo para pagamento das parcelas em atraso em processo de busca e apreensão distribuído sob número 0026470-54.2017.8.16.0001, em trâmite na 8ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Concorda com o pleito do credor e manifestação das Recuperandas, para excluir o crédito da lista de credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela **EXCLUSÃO** do crédito da relação de credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
209	Banco Votorantim S/A	59.588.111/0001-03

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE II	BRL	307.247,55			-			-
		<b>307.247,55</b>			<b>0,00</b>			<b>0,00</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	-	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Inicialmente destaca-se que o credor em sua manifestação/divergência indicou que seu crédito está relacionado na Classe III – Quirografária, no entanto, conforme relação de crédito publicada pelas Recuperandas em 29/05/2018, seu crédito está relacionado na Classe II – Garantia Real;
- Requer o credor mediante o Art. 49, §1º da LRF a exclusão integral do seu crédito no montante de R\$ 307.247,55 por se tratar de alienação fiduciária de equipamentos agrícolas, presente nos seguintes contratos: CCB Finame 1127272, CCB Finame 1127258, CCB Finame 1127287, CCB Finame 1127291, CCB Finame 1127291, CCB Finame 1127300, CCB Finame 1127315 e CCB Finame 1128091.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram pela manutenção dos créditos na recuperação judicial (indicando Classe III, no entanto está relacionado na Classe II), fundamentando que os créditos apontados na divergência possuem como garantia a alienação fiduciária de bens essenciais. Destacam ainda que tal matéria inclusive já foi discutida nos autos n. 002533-17.2017.8.16.0162, havendo manifestação favorável a essencialidade dos bens pelo Administrador Judicial e pelo Magistrado que preside a Recuperação Judicial.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



- Bens essenciais estão protegidos pela decisão durante o período de Stay. Como o crédito é garantido por alienação fiduciária de titularidade do banco Votorantim, o mesmo deve ser declarado extraconcursal e ser excluído da lista de credores da recuperação judicial.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela **EXCLUSÃO** do crédito da lista geral de credores.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
096	BANQUE CANTONALE VAUDOISE - BCV	05.710.699/0001-05

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	USD	19.077.630,05	CLASSE II	USD	19.099.430,57	CLASSE II	USD	19.096.632,81
		<b>19.077.630,05</b>			<b>19.099.430,57</b>			<b>19.096.632,81</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	19.096.632,81
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	-	-	<b>19.096.632,81</b>

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- O Credor apresentou divergência requerendo a alteração valor do crédito para o montante de U\$ 19.099.430,57 (Dezenove milhões e noventa e nove mil quatrocentos e trinta Dólares e cinquenta e sete centavos). Requereu, ainda, a reclassificação de seu crédito, da Classe III – Quirografário, para a Classe II – Garantia real, em razão da existência de penhor mercantil constituído em seu favor de 24.500 (vinte e quatro mil e quinhentas) toneladas de soja em primeiro registro, e de 64.500 (sessenta e quatro mil e quinhentas) toneladas, em razão do segundo registro.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Requereram a manutenção do crédito no valor arrolado, de U\$ 19.077.628,04 (Dezenove milhões e setenta e sete mil seiscentos e vinte e oito Dólares e quatro cents), considerando que os cálculos foram realizados nos termos contratuais avençados;
  - Concordaram com a alteração do crédito para a Classe II - Garantia Real, por conta da garantia contratual avençada.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - A Recuperanda SEARA firmou com o BANCO CANTONALE VAUDOISE Contrato de Recebimento Antecipado de Exportação. E, em razão deste contrato, foram realizadas duas Notificações de Saque, uma no valor de USD 6.242.295,00 (Seis milhões duzentos e quarenta e dois mil duzentos e noventa e cinco Dólares), em 12/01/2017, e outra no valor de USD 12.757.707,00 (Doze milhões setecentos e cinquenta e sete mil setecentos e sete Dólares), em 16/02/2017;





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



- As partes firmaram, ainda, Contrato de Penhor Mercantil e o Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato, cujos penhores foram devidamente registrados no Registro Auxiliar do Registro de Imóveis de Paranaguá, nos dias 19/01/2017 e 20/02/2017, nos valores de, respectivamente, USD 9.399.670,00 (Nove milhões trezentos e noventa e nove mil seiscientos e setenta Dólares) e USD 26.048.870,00 (Vinte e seis milhões e quarenta e oito mil oitocentos e setenta Dólares), de modo que a garantia é capaz de cobrir integralmente o valor da dívida;
- A Administradora Judicial analisou o contrato firmado entre as partes e nele restou ajustada a taxa de 3,85% ao ano acrescida da taxa de juros vigente. A Recuperanda enviou, outrossim, a esta Administradora Judicial comunicado enviado pelo Banco acerca das taxas aplicadas a cada uma das operações e estas somaram 4,95% a.a e 4,88 a.a, respectivamente. Aplicando-se as taxas nos contratos, verifica-se que o valor correto a ser habilitado é de USD 19.096.632,81;
- Deve ser procedida a alteração da razão social do Credor para BANQUE CANTONALE VAUDOISE;
- Considerando a regular constituição da garantia, reclassifica-se o crédito para a Classe II – Garantia Real.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **USD 19.096.632,81 (dezenove milhões, noventa e seis mil, seiscientos e trinta e dois dólares e oitenta e um cents)** reclassificando-o para Classe II – Garantia Real.

Recálculo de Contrato - Administrador Judicial								
<b>Banque Cantonale Vaudoise   Grupo Seara</b>		Taxa (% a.a.): <b>4,950%</b>		Emissão: 12/01/2017				
01/2017				Valor Contrato: 6.242.295,00				
Data	Dias	Evento/Histórico	Parc.	Taxa Juros	Juros	Amortização	Pagamento	Saldo Devedor
21/03/2017		Última Atualização do Credor						6.242.295,00
20/04/2017	30	Apropriação de Juros	0	0,41%	25.749,47	-	-	6.268.044,47
						Comissão por desembolso:	0,10%	6.242,30
						<b>Total Atualizado:</b>		<b>6.274.286,76</b>

Recálculo de Contrato - Administrador Judicial								
<b>Banque Cantonale Vaudoise   Grupo Seara</b>		Taxa (% a.a.): <b>4,880%</b>		Emissão: 16/02/2017				
02/2017				Valor Contrato: 12.757.707,00				
Data	Dias	Evento/Histórico	Parc.	Taxa Juros	Juros	Amortização	Pagamento	Saldo Devedor
21/03/2017		Última Atualização do Credor						12.757.707,00
20/04/2017	30	Apropriação de Juros	0	0,41%	51.881,34	-	-	12.809.588,34
						Comissão por desembolso:	0,10%	12.757,71
						<b>Total Atualizado:</b>		<b>12.822.346,05</b>

**Valor Total Atualizado: 19.096.632,81**

